SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 994/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA a Senhora MARIA BETHÂNIA PEREIRA DE LIMA, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, a Sra. **MARIA BETHÂNIA PEREIRA DE LIMA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**, Responsável como ORIENTADOR SOCIAL - SCFV, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D793C6A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA a Senhora DAIANE SIMÃO DA SILVA, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, a Sra. **DAIANE SIMÃO DA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**, Responsável como ORIENTADOR SOCIAL - SCFV, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1AB61411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 996/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA a Senhora LARISSA BARBOSA PINTO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, a Sra. **LARISSA BARBOSA PINTO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**, Responsável como ORIENTADOR SOCIAL - SCFV, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5D5FF29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 997/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA a Senhora ROSANGELA SOARES DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, a Sra. **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**, Responsável como FALICITADOR DE OFICINA - SCFV, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2CE45EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 998/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA o Senhor HIRLER GOMES RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, o Sr. **HIRLER GOMES RAMOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**, Responsável como FALICITADOR DE OFICINA - SCFV, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:312C3D75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 338/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOAO BOSCO CARMO DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:87D384C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 307/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOAO VICTOR ABTIBOL LIRA FERREIRA,** para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I,** lotando-o no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C81B6288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SRP. Objeto:** Eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha. **Tipo:** Menor preço por item.
Data de abertura:10 de julho de 2017. às 08:00h.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 23 de junho de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria Nº. 159/2017-GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:10EE551A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA GERUZA BARBOSA MARINHO, SERVIDORA CONTRATADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GERUZA BARBOSA MARINHO,** ocupante do cargo de PROFESSOR NS – CONTRATADO, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do **DECRETO Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 21 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:9F354BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a manifestação dos líderes das comunidades indígenas e rurais para a exoneração desses servidores;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR servidores contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados através do **DECRETO Nº 183, DE 25 DE MAIO DE 2017,** abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Dumont da Costa	Aux. Ser. Gerais	São Gabriel
02	Amaury Muca Curico	Aux. Ser. Gerais	Prosperidade II
03	Ataíde Gomes Geraldo	Aux. Ser. Gerais	São Francisco
04	Cleiciane Garcia dos Santos	Merendeira	Bom Pastor II
05	Froilan Sandoval Flores	Aux. Ser. Gerais	Novo Progresso
06	Rebeca Alexandre Guedes	Merendeira	Osório Duque Estrada

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 21 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:747F7227

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 094 /2017 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 2º, da Lei Municipal nº 111/2001.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, conforme dispõe o art. 2º, da Lei Municipal nº 111/2001.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do Poder Executivo:
- Titular: ROGERIO DA SILVA LEAL
- Suplente: MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: REJANE FARIAS MORAES
- Suplente: RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR
Representantes de professores:
- Titular: RAIMUNDO MACIEL DUARTE
- Suplente: DIANE PACHECO VASCONCELOS
- Titular: ROSEANE LUNA DE OLIVEIRA
- Suplente: LUZINETE NEVES PINTO

Representantes de pais de alunos:
- Titular: ROMANOS LOPES FORTUNATO
- Suplente: FRANCISCCO CARLOS DA SILVA DUARTE
- Titular: JOSAFA CASTRO MADY
- Suplente: MARLIETH OLIVEIRA VIDINHA
Representantes de outro segmento da sociedade (SINTEAM):
- Titular: AGEU LIMA DE OLIVEIRA
- Suplente: ROBSON BASTOS DE MELO

Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 111/2001, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 4º - Fica nomeado, Presidente do Conselho Alimentação Escolar, o Conselheiro JOSAFA CASTRO MADY, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 5º – A Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar e os demais cargos da Diretoria serão eleitos dentre seus membros, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FE68E1E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 095 /2017 – GPMB

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.
Considerando a inaptidão da Conselheira Suplente DANIELA SIMOES DE JESUS, Representante dos Estudantes da Educação Básica, nomeada conforme inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 069/2017, por não possuir inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas;
Considerando as razões expostas no Ofício nº 154/2017-SEMED-GSME, de 22 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída do cargo de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, a estudante **DANIELA SIMOES DE JESUS**, Representante dos Estudantes da Educação Básica.
Art. 2º – Fica nomeado Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, o estudante **MATEUS CABRAL DA SILA**, Representante dos Estudantes da Educação Básica.
Art. 3º – O Conselheiro ora nomeado terá mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 165/2007, suas alterações e legislação correlatas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B0E9595E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007 /2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

Institui o Projeto “CAPOEIRA NA ESCOLA” e dá outras providências.

O Povo do Município de Boca do Acre, estado do Amazonas, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da educação municipal o Projeto Capoeira na Escola.
Art. 2º. O projeto Capoeira na Escola será implantado nas escolas municipais e devera fazer parte do currículo escolar.
Art. 3º. A atividade de capoeira deverá ser ministrada de forma que traga integração entre crianças e adolescentes desenvolvendo, a convivência e o crescimento nas competências cognitiva, motora e sócio-afetivo.
Art. 4º. A práxis da capoeira deverá ser desenvolvida através da atividade de integração de grupo; sensoriais; valências físicas respeitando a faixa etária dos alunos e os valores culturais.

Parágrafo único – Os equipamentos necessários à execução do Projeto Capoeira na Escola ficarão sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, ao qual caberá disciplinar o seu uso.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar a proposta do Ministério da Educação que sugere a capoeira como disciplina no Currículo da Educação Física e elaborar estudos no sentido de regulamentar a disciplina no currículo da educação municipal no prazo de até 06 (seis) meses da vigência da presente lei.
§1º Os planos de ensino, ou instrumentos equivalentes, definirão a forma de execução do Projeto Capoeira na Escola, inclusive quanto à participação de alunos, professores e servidores da rede pública.
§2º A consecução dos objetivos previstos neste artigo terá a exclusiva finalidade de promover a educação integral, sem prejuízo de outras ações e iniciativas, a cargo do Poder Público, relacionadas à promoção do mesmo fim.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, aos 16 de maio de 2.017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:47705ABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 223/2017–GPMB

DECRETO N.º 223/2017–GPMB, 20 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Antônio Alves de Lima** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - V**, na função de **Chefe do Serviço**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 20 de Junho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 20 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A1414E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 222/2017–GPMB

DECRETO N.º 222/2017–GPMB, 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Marlon Castro** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO - B,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, na função de **Chefe de Cerimonial**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Junho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:05B12545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2017-GPMB

DECRETO Nº 221/2017-GPMB, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Jovane de Souza Ferreira**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza,** cargo de **Vigia**, matricula **n° 5505**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:75233ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2017-GPMB

DECRETO Nº 219/2017-GPMB, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Geraldo Rodrigo Santana**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria de Saúde,** cargo de **Assistente Administrativo**, matricula **n° 4525**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3D3E3D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2017-GPMB

DECRETO Nº 218/2017-GPMB, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Honório Rios Sanches**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **Médico Cirurgião**, matricula **n° 6971**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 31 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:521AAE73

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017-CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO FRIO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, nos termos do contrato de repasse n.º 823834/2015/MCIDADES/CAIXA celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba/AM, CEP 69.200-000, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa **CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **34.592.592/0001-08**, estabelecida na Avenida Álvaro Maia, n. 440, 2º. Andar, Sala 202, Centro, CEP 69025-070, Manaus/AM, para que, por seus representantes legais, no prazo de **10 (dez) dias**, ou seja, até 06/07/2017, conforme item 7.1 do Edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal de Borba, localizada na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba, Amazonas, para assinatura do Contrato. Nessa ocasião deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, no forma da lei; c.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: I - Certidão conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no art. 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei 147/67, no artigo 1º do decreto nº 5.586/05, e nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 de 22.11.2005; d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
A recusa para assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento ou em entregar, na íntegra e no prazo estabelecido, os documentos dispostos nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, sujeitando-a à multa pecuniária de 10% sobre o valor da proposta.

Borba/AM, 26 de junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F6142117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2017 - GP, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, a pedido da Servidora, amparada no art. 94, § 1º e 2º do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal Efetivo **IVO FERREIRA DOS SANTOS,** Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

2 – Fica o servidor no compromisso de apresentar o referido atestado medido conforme preceitua o artigo 94, da Lei Municipal nº 964/07.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 23/06/2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 26 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:720DAF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MADEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, a partir de 01/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B2201A60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2017 - GP, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Administrativo,*** junto a Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, o Sr.: ***OSMIR RODRIGUES DA SILVA***, Portador da C.I. n.º 1478523-4 / SESEG-AM, C.P.F nº 631.332.022-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:833B5C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 016/2017-SRP. **Registro de preços para Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico E Elétrico para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro/AM**. Data: 13/07/2017 às 09:00 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 23 de junho de 2017.

A COMISSAO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1575A7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 018/2017-SRP. **Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada de Internet Via Rádio para atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal do Careiro/AM**. Data: 13/07/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 23 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4BB2DB1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2017 – PMCV.

Convocam os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 058 de 07 de abril de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, de 13 de março de 2017 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Convocam os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para os cargos públicos conforme **Decreto de Homologação nº 058/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de abril de 2017, para no período de **27 a 29** de junho de 2017 para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO

MOTORISTA HABILITAÇÃO D			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	1323	ADRIANO MENEZES DE FREITAS	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
2º	695	ANTONIO NILTON AVELINO PEDROSA	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
3º	287	REGINALDO CORRÊA DE MORAES	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
4º	1010	DAVI BARBOSA PINHEIRO	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
5º	1009	ROMÁRIO BARCELAR DA SILVA	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
6º	1007	FRANCISCO DE LIMA GOMES JUNIOR	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
7º	496	ALISSON DE CASTRO RODRIGUES	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
8º	1311	DANIEL CAMILO REGO CORDEIRO	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 26 de junho de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:FD5B0E5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 090/2017**, celebrado em 02/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS - ME.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional De Coari – Dr. Odair Carlos Geraldo.
4.VALOR GLOBAL: R$ 102.492,00 (Cento e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais);
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
10.301.0038.2044.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Elemento De Despesa**: 3.3.90.30.00 – material de consumo **Fonte De Recursos**:10 - Recursos Ordinários, 09 – Gestão Plena

Coari-AM, 02 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:63864674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 091/2017**, celebrado em 02/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional De Coari – Dr. Odair Carlos Geraldo.
4.VALOR GLOBAL: R$ 587.345,28 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
10.301.0038.2044.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Elemento De Despesa**: 3.3.90.30.00 – material de consumo **Fonte De Recursos**:10 - Recursos Ordinários, 09 – Gestão Plena

Coari-AM, 02 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9AC82602

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2017 – CPL/PMC

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de Junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Eventual Fornecimento de Carga de Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de 7 m³, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Coari/AM "DR. Odair Carlos Geraldo", resultante do **Pregão nº042/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº433/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

EMPRESA VENCEDORA: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.**
CNPJ: 23.611.514/0001-89.
End.: Avenida Borba, Nº 1135-A – Bairro: Cachoeirinha – Manaus-Amazonas.

Item	Qtd	Refer	Produtos	Valor Global Registrado em R$
1	1.800	Recarga	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, características físicas químicas: Inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 7 m³.	333.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 26 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 23.611.514/0001-89

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3B2A072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 067/2017-CMC-GP

DESIGNA a Servidor JAIME DA SILVA FERREIRA, Diretor de patrimônio da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 003/2017 GDP/JSF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **JAIME DA SILVA FERREIRA**, Diretor de patrimônio da Câmara Municipal de Codajás, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 31/05/2017, e retorno no dia 03/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias ao referido servidor, no valor de R$-250,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e suas alterações a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 30 de Maio de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 30/05/2017.

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:4DC72B34

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 068/2017-CMC-GP

Nomeia Servidora para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 011/2017, que trata SOBRE reorganização Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ULYSSIS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA–CPF Nº 021.627.652-76,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Legislativo CC3 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de Junho de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 01/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:5B1A81AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 069/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER, ao Vereador **ISAIAS VICENTE DE SOUZA**, três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 04/06/2017, e retorno no dia 08/04/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º– DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (TRÊS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305 e suas alterações, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de Junho de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 02/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B6A12A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 070/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **EVANDRO DELMIRO FEITOSA**, três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 04/06/2017, e retorno no dia 08/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (TRÊS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e sua alterações fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de Junho de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 02/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:23B928E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 071/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador MÁRIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **MÁRIO HELITO DE SOUZA MACIEL**, Três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 04/06/2017, e retorno no dia 08/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art. 2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (TRÊS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e suas alterações, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de Junho de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 02/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:A3A4FF16

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 072/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador - RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 004/2017 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **RAUCIELE FERREIRA DE NATIVIDADE**, três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 04/06/2017, e retorno no dia 08/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (TRÊS) diária ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e suas alterações a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de Junho de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 02/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:5F28FB21

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 073/2017-CMC-GP

DESIGNA o Vereador ELIANGELO LIMA DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2017 GV/ELO, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, ao Vereador **ELIANGELO LIMA DE OLIVEIRA**, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 04/06/2017, e retorno no dia 08/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (TRÊS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e suas alterações, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de Junho de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 02/06/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:727B4599

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 075/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador - Presidente CLEMYSON MARQUES ANTUNES e dá outras providencias.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão de Cargos 007/2017, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, Três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 20/06/2017, e retorno no dia 24/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (Três) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 20 DE JUNHO DE 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 20/06/2017.

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
1º Vice Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:FE141A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 065/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador - RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 003/2017 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **RAUCIELE FERREIRA DE NATIVIDADE**, duas diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 28/05/2017, e retorno no dia 30/05/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (UMA) diária ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e sua alterações a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 26 de Maio de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 26/05/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:4FB2A7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 066/2017-CMC-GP

DESIGNA a Servidor RICCELLI FERREIRA DA SILVA, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 005/2017 GSF/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, ao Servidor **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 28/05/2017, e retorno no dia 02/06/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 05 (Cinco) diárias a referido servidor, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, e suas alterações a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 26 de Maio de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 26/05/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:112141D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, celebrado em 28 de Abril de 2017. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS e a Empresa **M DE L FEOTOSA & CIA LTDA - ME**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 28 de Abril de 2017, devendo se encerrar em 28 de Abril de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 002/2015.

Codajás, em 28 de Abril de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 28/04/2017

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:951ADA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 064/2017-CMC-GP

Exonera Servidor do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n 330/2014, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – EXONERA, o Servidor **GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA - CPF. 015.408.642-86, MATRICULA 173-1** do Cargo de Provimento em Comissão de **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de Maio de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 24/05/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B655113C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 ENVIRA-AM DE 23.06.2017

CONCEDE alongamento de prazo de mais 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal ficar fora da sede do Município e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, do artigo 24 da Lei Orgânica e inciso VI, do artigo 67 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido do Executivo Municipal e a deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada em 23.06.2017

DECRETA:

Art. 1º - FICA autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, senhor IVON RATES DA SILVA, a ficar fora da sede do Município, por mais 15 (quinze) dias, a contar, a partir do dia 25.06.2017, face a necessidade de realizar serviços administrativos junto a diversas esferas governamentais em Manaus, no sentido de cumprir os compromissos já agendados no qual refere-se exclusivamente, ao alcance dos interesses do Município de Envira.

.Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 25 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:78C6E8B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 041/2017 ENVIRA-AM DE 21.06.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, deslocar-se-á à Capital do Acre – Rio Branco, no período de 04 (quatro) dias, a contar de (22.06.2017 à 26.06.2017), em visita a casa de apoio do Município de Envira, situada em Rio Branco-AC, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 04 (quatro), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 22 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:CAB726B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 365/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ALTERA a redação da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 325/2015 de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41, II alínea "a" e 47 e 74, I,II,III e IV da Lei Orgânica Municipal de Envira;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a redação da Meta 18 do Plano Municipal de Educação que revela a inexequibilidade do seu dispositivo, ante a necessidade de discussão ampla com a sociedade;
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

Art.1º - FICA alterada a meta 18 do Plano Municipal de Educação que passará a ter a seguinte redação.

"**Meta 18 – Plano de Carreira Docente**
Assegurar, no prazo de 3 (três) anos para toda a rede de ensino do município, existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:5AA72C73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turibio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **Ordean Gonzaga da Silva**; Contratada: **O. F. DE MELO - ME CNPJ nº 04.015.438/0001-02**, localizada a rua Benjamim Constant, 113 – Morro da Gloria – Cruzeiro do Sul/Acre, representado pela Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Júnior, brasileiro, casado, RG nº 0299849 SSP/AC, CPF nº 509.509.242-53, residente à Av. Copacabana nº 831, Bairro Floresta, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 011/2017; **Objeto: Aquisição de Medicamento,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará – AM, no valor global de R$ 891.273,00 (Oitocentos e noventa um mil, duzentos e setenta três reais). Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho: 03.002.10.301.0012.2.058, Elemento da despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho: 02.003.04.122.0002.2.007
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, Farmácia Básica.

Guajará – AM, 20 de Abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DAD8A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 184-2017

DECRETO Nº 184/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANFRINE PINHEIRO DA COSTA**, portador do CPF n° 510.911.192-87, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guajará – Amazonas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DA7CF52D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 26 de junho de 2017

DISPÕE DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DE COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º A REDUÇÃO dos valores pagos a título de **COMISSÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, no percentual de 30% (trinta por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 2º A REDUÇÃO dos os valores pagos a título de **GRATIFICAÇÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 3º Os casos excepcionais, que necessitem de tratamento diferenciado, serão analisados e decididos individualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração o grau de responsabilidade da função desempenhada.

Art. 4º As reduções objeto deste decreto, será no período de **01/07/2017 a 30/09/2017**, de forma improrrogável.

Parágrafo único: Após o período mencionado no art. 3º. as comissões e gratificações voltarão a ser pagas integralmente.

Art. 5º A redução de que trata o presente Decreto, será observada até o limite de um salário Mínimo vigente no País.

Art. 6º Excetuam-se da presente redução, os profissionais que recebam pelo FUNDEB, no limite de 60% (sessenta por cento).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A68FC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2017 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente a Sr. **MANUEL ALBERI ALVES TEMO–** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017-SEMED, para o cargo de Professor.

Parágrafo único – O contratado no caput, substituirá a professora Lindomar Galdino Mendonça, matrícula nº 2889, que se encontra em licença médica, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:901F9887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 12 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2017:

NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA
MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h
MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h
RAIMUNDA ONEIDA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h
ROSANGELA ARAGÃO DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h

§ Único – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da penúltima coluna da planilha.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 17 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37099732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2017 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o Sr. **RUSIVALDO CHAVES –** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012-SEMED, para o cargo de Professor Nível I.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB658A04

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1987/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1987/2017.

Objeto: Fornecimento de passagens fluviais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá(AM), concernente a demanda de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Credor: R. R. Pacheco.

CNPJ/MF: 07.797.532/0001-40

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 05/06/2017

Valor R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BBF7DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento do servidor VILMORIM CRUZ NOGUEIRA;
RESOLVE
Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedido ao servidor **VILMORIM CRUZ NOGUEIRA**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 06 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2FF59D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento da servidora LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA;
RESOLVE
Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedida à servidora **LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 06 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67412F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento do servidor FREDIRLEY GOMES DE SOUZA

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedida ao servidor **FREDIRLEY GOMES DE SOUZA.**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 06 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:987BF0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento do servidor FREDIRLEY GOMES DE SOUZA
RESOLVE
Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedida à servidora **ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU.**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 06 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C03FE271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRÉSCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando Requerimento do servidor **PAULO DE SOUZA DANTAS**.
RESOLVE
Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o acréscimo de 20 horas concedidas ao servidor **PAULO DE SOUZA DANTAS.**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 06 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE70F75E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1048/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Veículo n.º **146/2017**, celebrado em 31 de maio de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CLÉIA DE ARAÚJO CAVALCANTE,** inscrito no **CNPJ** nº. 27.307.812/0001-30.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 31 de maio de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1805/17, datado de 31/05/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AF3CDE2

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 16/2017

Humaitá, 26 de Junho de 2017.

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2017 DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017-IL, PUBLICADO EM 16/06/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **da MODALIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo Nº 24/2017.**

Considerando a necessidade de correção **no OBJETO do Processo Administrativo Nº 24/2017.**

R E S O L V E:

Corrigir a Modalidade de Licitação e Objeto da mesma, do Processo Administrativo nº 24/2017.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017-IL.

LEIA-SE: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

Corrigir Objeto do Processo Administrativo nº 24/2017.

ONDE SE LÊ: **Objeto:** Aquisição de uma (01) passagem aérea no trecho Porto Velho/Humaitá/Porto Velho, respectivamente em favor dos servidor: Raimundo Alves de Aguiar, matrícula nº 1020.

LEIA-SE: **Objeto:** Aquisição de uma (01) passagem aérea no trecho Porto Velho-RO/Manaus-Am/Porto Velho-RO, respectivamente em favor do servidor: Raimundo Alves de Aguiar, matrícula nº 1020.

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E13B5FD7

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 17/2017

Humaitá, 26 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO nº 024/2017 DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 16/06/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**

RESOLVE

Corrigir MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO: o teor da justificativa de Inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo n.º 024/2017, Inexigibilidade Licitação nº 08/2017, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV.

LEIA-SE: **CONSIDERANDO:** o teor da justificativa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao processo administrativo nº 024/2017, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV.

ONDE SE LÊ: II - RATIFICAR: o objeto desta inexigibilidade de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93...

LEIA-SE: **II - RATIFICAR:** o objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93...

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D0254B87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017.
Objeto: Fornecimento de moveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Julho de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.
Objeto: Serviços de Exames de ultrassonografias, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Julho de 2017, às 10:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017.
Objeto: Fornecimento de pneus e bateias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infra-Estrutura e Transporte da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 11 de Julho de 2017, às 08:30 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas

IPIXUNA/AM, 26 de Junho de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:51E26BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLOCACAO E ADJUDICACAO Nº 009/2017

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente a Carta Convite N º 009/2017 – CGL /PMI

CONSIDERANDO, o teor do RELATORIO apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, a contratação de **Empresa para a Manutenção Predial Corretiva não Programada e Serviços de Reforma de Pequeno Porte nas Instalações da Prefeitura Municipal de Iranduba** que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentos pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor forma cumpridas:
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

R E S O L V E:

I- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no Relatório supramencionado
II- ADJUDICAR a empresa: J F DA SILVA CONSTRUCAO - ME, CNPJ: 13.504.859/0001-17, situada na Rua Francisco Souza, n º 17, Bairro Morada do Sol, Cep:69.415-000, vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor global de **R$79.995,35 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Classificação Orçamentaria
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 08- Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.037
Manut e Func. Da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.00.00.00.0010
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE IRANDUBA, em 22 em maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:2BFF0AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 567/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-04 DA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JONHATAN ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Junho de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:99FA180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **MEIRE JANE SAMPAIO DA ROCHA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 03 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A92549BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO DIAS DE SOUZA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:69475A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 566/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo em regime efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, a Sra. **ANNE FALCÃO DE SOUZA,** na função de AGENTE ADMINISTRATIVO em regime efetivo, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 07 de Junho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BFFB95BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **JUCENIRA RAPOSO COSTA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3EC2F79F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 149/2017 da Procuradoria Geral do Município e relatórios constantes no Processo Administrativo autuado sob o nº 1526/2017–SEMSA, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 017/2017–CGL, objetivando o **Registro de Preços** para eventual Aquisição de **INSUMOS FARMACÊUTICOS E PERMANENTES**, tais como: **Medicamentos, Produtos para Saúde, Produtos Laboratoriais, Produtos Radiológicos e Odontológicos,** para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria de Saúde – SEMSA do Município de Itacoatiara, Amazonas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora às seguintes empresas:

· **DECARES COMERCIO LTDA**: **Do Lote 01** - Medicamentos Sólidos Orais os itens: 08, 28, 29, 30 e 47 com o Valor Global de R$ 133.750,00 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); **Lote 02 -** Medicamentos Líquidos os itens 03, 05, 10, 16, 24, 26, 29, 31 e 40 com o valor Global R$ 92.275,00 (Noventa e Dois Mil Duzentos Setenta e Cinco Reais); **Lote 03 -** Cremes e Pomadas os itens 02, 03, 04 e 09 com o valor Global R$ 122.865,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais); **Lote 04 -** Medicamentos Controlados os itens 03, 04, 07, 08, 09, 18, 39 e 43 com o valor Global R$ 35.123,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Três Reais); **Lote 05 -** Medicamentos Injetáveis os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 17, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 48, 52, 53, 54, 58, 64, 65 e 69 com o valor Global R$ 759.941,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais); do **lote 06 -** Químico Cirúrgico os itens 11, 39, 40, 41, 95, 96 e 126 com o Valor Global R$ 77.790,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais); **Lote 10 -** Medicamentos Especiais o item 05 com o valor Global R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
· **MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONT. LTDA: Lote 01 -** o item 32 com o valor Global de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais); **Lote 02** - os itens 19, 20, 34 e 42 com o valor Global R$ 94.580,00 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais); **Lote 03** - o item 10 com o valor Global R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos Reais); **Lote 04** - o item 20 com o valor Global R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); **Lote 05** - os itens 36 e 38 com o valor Global R$ 30.750,00 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **Lote 06** - os itens 17, 42, 72, 82, 85, 87, 141, 167, 169, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202 com o valor Global R$ 53.394,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais); **Lote 08** - os itens 21, 22, 40, 82, 111, 144, 149, 175, 178, 185, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 218, 219, 220 e 222 com o valor Global R$ 79.180,00 (Setenta e Nove Mil Cento e Oitenta Reais).
· **WN COMERCIO IMP. E REPRES. LTDA: Lote 01 -** os itens 02, 15, 16, 24, 33, 38, 51, 53, 54, 55, 57, 60 e 65 com o valor Global de R$ 241.700,00 (Duzentos e Quarenta e Hum Mil, Setecentos Reais). **Lote 02** - os itens 15, 17, 21, 22, 25, 36, 37 e 41 com o valor Global R$ 82.705,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Cinco Reais); **Lote 03 -** o item 01 com o valor Global R$ 70.800,00 (Setenta Mil Oitocentos Reais); **Lote 04 -** os itens 01, 02, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40 com o valor Global R$ 272.060,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Sessenta Reais); **Lote 05 -** os itens 05, 14, 20, 21, 22, 27, 35, 37, 45, 46, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 67 e 71 com o valor Global R$ 602.775,00 (Seiscentos e Dois Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais); **Lote 06** - os itens 03, 15, 20, 21, 26, 32, 33, 34, 35, 53, 63, 64, 65, 91, 92, 124, 125, 168 e 186 com o valor Global R$ 158.873,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais); **lote 08 -** Materiais Odontológico (consumo) os itens 10, 11, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 34, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 87, 88, 89, 99, 121, 122, 123, 128, 129, 131, 143, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 192, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 210, 216, 217 e 225 com o valor Global R$ 330.463,00 (Trezentos e Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais); **Lote 09 -** Materiais Odontológico (Permanente) os itens 01, 06 e 09 com o valor Global R$ 209.841,00 (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Hum Reais); **Lote 10 -** os itens 01, 02 e 04 com o valor Global R$ 9.778,00 (Nove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais); **Lote 12 -** Medicamentos Neurológico o item 01 com o valor Global R$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos Reais);
· **NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA: Lote 01 -** os itens, 03, 06, 12, 14, 21, 35, 36, 37, 39, 48 e 58 com o

valor Global de R$ 650.150,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais); **Lote 02 -** os itens 02, 04, 11, 28, 35 e 43 com o valor Global de R$ 106.950,00 (Cento e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais**); Lote 05 -** os itens 15, 16, 18 e 39 com o valor Global de R$ 97.550,00 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais**);**

· **VIMED COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA: Lote 01 -** os itens, 01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 56, 61, 62, 63 e com o valor Global de R$ 1.499.121,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Hum Reais). **Lote 02 -** os itens 01, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 18, 23, 27, 32 e 39 com o valor Global de R$ 313.910,00 (Trezentos e Treze Mil Novecentos e Dez Reais**); Lote 03 -** os itens 05, 06, 07, 08 e 11 com o valor Global R$ 116.450,00 (Cento e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais**); Lote 04 -** os itens 11, 17, 30, 31, 41 e 42 com o valor Global R$ 31.956,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais**); Lote 05 -** os itens 08, 10, 19, 28, 31, 47 e 70 com o valor Global R$ 228.915,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mi Novecentos e Quinze Reais**); Lote 06 -** os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 30, 31, 51, 52, 75, 77, 79, 97, 99, 107, 108, 109, 110, 112, 123, 129, 130 e 191 com o valor Global R$ 516.477,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais**).**

· **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA: Lote 02 -** o item 30 com o valor Global de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais). **Lote 06 -** os itens 25, 29, 44, 45, 46, 71, 74, 103, 104, 111 e 185 com o valor Global de R$ 83.534,00 (Oitenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais); **Lote 07 -** os itens 03, 10, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 72 e 74 com o valor Global de R$ 202.598,00 (Duzentos e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais); **Lote 08 -** os itens 12, 16, 17, 85, 86, 90, 91, 94, 109, 174, 223 e 224 com o valor Global de R$ 109.387,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais); **Lote 09 -** o item 11 com o valor Global de R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos Reais)

· **A. R. RODRIGUES E CIA LTDA: Lote 06** - Químico Cirúrgico Vencedora os itens 36, 37, 43, 47, 50, 59, 60, 61, 62, 69, 98, 105, 106, 113, 122, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 174, 183 e 184 com o valor Global de R$ 272.443,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais); **Lote 07 -** os itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 41, 47, 48, 51, 53, 57, 59, 60, 66, 69, 70 e 71 com o valor Global de R$ 164.507,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **Lote 08 -** os itens 01, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 80, 81, 83, 84, 92, 96, 97, 100, 101, 102, 116, 119, 120, 125, 126, 130, 150, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 196, 209, 213, 215 e 221 com o valor Global de R$ 125.640,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); **Lote 09** - os itens 02, 12 e 13 com o valor Global de R$ 80.417,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais); **Lote 13 -** os itens 09, 10, 11 e 13 com o valor Global de R$ 313.349,00 (Trezentos e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais);

· **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI - EPP: Lote 06 -** os itens 02, 09, 12, 13, 16, 18, 22, 24, 27, 28, 48, 49, 67, 68, 70, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 100, 101, 102, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 131, 132, 187, 188, 190, 203, 204 e 205 com o valor Global de R$ 1.655.974,00 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais); **Lote 07 -** os itens 04, 11, 16, 19, 31, 43, 45, 46, 49, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 73 e 75 com o valor Global de R$ 127.308,05 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinco Centavos); **Lote 08 -** os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 27, 74, 76, 93, 95, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 124, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 151, 160, 161, 162, 211 e 214 com o valor Global de R$ 344.911,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais); **Lote 09 -** os itens 05, 08, 14 e 15 com o valor Global de R$ 113.646,00 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais); **Lote 13 -** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 18 e 21 com o valor Global de R$ 266.806,00 (Duzentos e sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais);

· **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA: Lote 06 -** os itens 19, 23, 38, 54, 66, 73, 76, 78, 80, 81, 133, 134, 135 e 189 com o Valor Global de R$ 129.310,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais); **Lote 08 -** os itens 03 e 127 com o valor global de R$ 20.169,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

· **SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP: Lote 06** – Químico Cirúrgico os itens 01, 14, 94, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182 do com o valor global de R$ 38.342,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

· **BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Lote 09** – Material Odontológico (Permanente) os itens 03, 04 e 07 com o valor global de R$ 151.750,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 26 de Junho de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:266827E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 035/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ERONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº. 1434903-5-SSP/AM, CPF nº. 646.101.792-53 e Matricula nº. FC-136, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/ CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º- Fica Revogada a Portaria Nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2017.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A413195C

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 036/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes

são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEARo Senhor **BRUNO GALVÃO DA SILVA,** portador do RG nº. 2825145-8-SSP/AM, CPF nº. 022.270.672-41 e Matricula nº. FC-148, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1D96C47A

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 037/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA,** portador do RG nº. 1434903-5-SSP/AM, CPF nº. 646.101.792-53 e Matricula nº. FC-136, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E2E43280

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 038/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO GADELHA DE SOUZA,** portador do RG nº. 1417193-7-SSP/AM, CPF nº. 794.912.602-78 e Matricula nº. FC-149, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5AE376E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 039/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUZANIRA DE LIMA MONTEIRO,** portador do RG nº. 2165771-8-SSP/AM, CPF nº. 925.007.652-53 e Matricula nº. FC-150, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:975F0A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 040/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE NAZARE FROTAS PINHEIRO,** portador do RG nº. 2468833-9-SSP/AM, CPF nº. 010.085.812-08 e Matricula nº. FC-082, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:BC1BFD8D

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 041/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GLEYSON RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº. 1762317-0-SSP/AM, CPF nº. 737.269.822-72 e Matricula nº. FC-138, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/ CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º- Fica Revogada a Portaria Nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2017.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:B839345A

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 042/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GLEYSON RODRIGUES DE SOUZA,** portador do RG nº. 1762317-0-SSP/AM, CPF nº. 737.269.822-72 e Matricula nº. FC-138, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:C471C2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 043/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA VERÔNICA FAUSTINO DE FREITAS,** portador do RG nº. 2424266-7-SSP/AM, CPF nº. 013.146.572-40 e Matricula nº. FC-151, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:D1EB239D

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 044/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LAZARÁ CASTRO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. 2572570-0-SSP/AM, CPF nº. 019.603.472-84 e Matricula nº. FC-152, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E81029C6

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 045/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIONES MARINHO DA SILVA,** portador do RG nº. 08038488-SSP/RO, CPF nº. 763.790.782-15 e Matricula nº. FC-153, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E04271F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 046/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALDENORA CARLOS DA SILVA,** portador do RG nº. 1669845-2-SSP/AM, CPF nº. 754.178.982-87 e Matricula nº. FC-101, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9050F753

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 047/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 2368126-8-SSP/AM, CPF nº. 002.326.282-62 e Matricula nº. FC-116, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/ CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º- Fica Revogada a Portaria Nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2017.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5B652612

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 048/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 2368126-8-SSP/AM, CPF nº. 002.326.282-62 e Matricula nº. FC-116, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/ CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:98597AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 049/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBENS LIMA DA SILVA,** portador do RG nº. 1629855-1-SSP/AM, CPF nº. 684.597.342-34 e Matricula nº. FC-065, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A3D4188C

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 050/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA,** portador do RG nº. 2045897-5-SSP/AM, CPF nº. 850.114.522-04 e Matricula nº. FC-154, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:99B19A99

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 051/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KISSIANE DE JESUS FERREIRA DA COSTA,** portador do RG nº. 2539808-3-SSP/AM, CPF nº. 014.732.262-60 e Matricula nº. FC-155, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE/CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 26 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7EB61712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/04313-00-PMM, referente à adesão de Ata Externa - CAE para aquisição de Asfalto estocável usinado, Cimento Portland (CPI-32) e Emulsão asfaltica(RLUC) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP/PMM.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 013/2017/CPL/SGC-AMAZONAS, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017/CPL-PM/SGC, para adesão da referida ATA.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: YEM SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI-ME**,** para os itens: **42** – Asfalto Usinado (3.000 TON), Valor unitário Tonelada R$ 511,00(quinhentos e onze reais; Item **113 –** Cimento CPI-32(1.000 sacos 42,5kg, valor unitário R$ 39,00(trinta e nove reais), **Item 191-** Emulsão asfaltica(RLUC) 200TB de200 lts, valor unitário R$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais) com o valor total de **R$. 1.707.000,00(Um milhão, setecentos e sete mil reais)**

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 21 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:93D1C1B9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 174/2017-/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa-CAE. Nº 012/2017-CGPL/PMM.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **YEM SERVIÇOS TECNICOS – EIRELE-ME**, CNPJ nº 17.811.701/0001-03
Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa - CAE, para aquisição de 3.000 Ton de asfalto estocável usinado, 1.000 sacas com (42kg), Cimento Portland(CPI-32) e 200 Tb de 200lts de Emulsão asfaltica(RLUC) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 2017/04313-00-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia.
Valor Global: R$ 1.707.000,00 (Um milhão, setecentos e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: Programa de trabalho,
20279015452110000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 10 R. O.
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 21 /06/2017 a 21/06/2018

Publique – se, com efeito, a partir da data de assinatura

Manaus, 21 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:430401CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE COMPARECIMENTO PROCESSO - SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de**48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017,conforme relação abaixo:

ÁREA SAUDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

PURAQUE / BACABAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
NILDO PEREIRA DA SILVA	ACS	PURAQUE / BACABAL
ILHA DO BARROSO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ROSANGELA BATISTA DA SILVA	ACS	ILHA DO BARROSO
VANIA CORREA DE OLIVEIRA	ACS	ILHA DO BARROSO
ESTRADA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
WILSON MACEDO DA SILVA	ACS	ESTRADA
AJARA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
EDNEIA NOGUEIRA DA SILVA	ACS	AJARA
JARAQUI		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
DORCA REIS GOMES	ACS	JARAQUI
LAGO DO LIMÃO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
REGINA LIMA DE SOUZA	ACS	LAGO DO LIMÃO
BARRO ALTO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ELIZANGELA MARIA DA ROCHA	ACS	BARRO ALTO
RAMAL DO BARRO ALTO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
DAYANE FERREIRA DE MENEZES	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO
BARROSINHO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	ACS	BARROSINHO
ACS LAGO GRANDE		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MARCILENE SERRÃO GONÇALVES	ACS	LAGO GRANDE
RESSACA DO PESQUEIRO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
DEOLINDA DA SILVA SOUZA	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO
VICENCIA MARIA M DE FREITAS	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO
COARI/JANAUACA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
CLEOMAR DA ROCHA MONTENEGRO	ACS	COARI/JANAUACA
MIRAAUA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
INGRETY SANTOS DA SILVA	ACS	MIRAAUA
ROZIANE MONTEIRO DA SILVA	ACS	MIRAAUA
ARAÇATUBA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MIGUEL MARTINS BASTOS	ACS	ARAÇATUBA
ITALIANO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MARINALDO VIEIRA BINDA	ACS	ITALIANO
CARLOS JORGE GUEDES DA SILVA	ACS	ITALIANO
IGARAPE AÇU		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
IOLANDA OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	IGARAPE AÇU
COMUNIDADE DO PIAUI		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ERICA MENEZES DE OLIVEIRA	ACS	COMUNIDADE DO PIAUI
ANDIROBÃO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MARIA DE NAZARE P DE FRANÇA	ACS	ANDIROBÃO
ANDIROBA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MARIA DA CONCEIÇÃO P DE LIMA	ACS	ANDIROBA
RAIDEJANE AMARAL DA CNCEIÇÃO	ACS	ANDIROBA
POÇÃO		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
RHALYSON NASCIMENTO DA SILVA	ACS	POÇÃO
TUPANA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
LUIZ ALVES DA SILVA	ACS	TUPANA
JUTAI		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
TEREZINHA ANIBAL CORDEIRO	ACS	JUTAI

ANDRIELY DA SILVA SOBREIRA	ACS	JUTAI
COSTA DO ARUANÃ		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ZILVANE PUCU ARAUJO	ACS	COSTA DO ARUANÃ
PARANA DO MANAQUIRI		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	ACS	COMUNIDADE DO PARANÃ
INAJA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
REGINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	ACS	INAJA
MICROSCOPISTA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MILTON JR ZAGURI MONTEIRO	MICROSCOPISTA	ITALIANO
VALMIR GOMES DA SILVA	MICROSCOPISTA	ILHA DO PIAUI
TELMA CORREA CUNHA	MICROSCOPISTA	TUPANA
HELENA FREITAS DE SANTANA	MICROSCOPISTA	ANDIROBA
LUCILA DUARTE DO NASCIMENTO	MICROSCOPISTA	ALTO MANAQUIRI
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ZENEIDE OLIVEIRA SOBRINHO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE

Manaquiri/AM., 26 de Junho de 2017

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4FE63A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 07 de Julho de 2017, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 26 de Junho de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:46CD7AF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2017

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **AFONSO ROCHA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção do PABX e SISTEMA DE TV da recepção do prédio da Prefeitura.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
0201.2.003.04.122.11– Manutenção e func. Da Secretaria Municipal de governo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.10

Manicoré, 10 de junho de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E53E9E88

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2017 DA TP 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 192/2017, celebrado em 26 de junho de 2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM O.**
VALOR: **R$ 573.694,41 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 - Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A9466717

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2017 DA TP 002/2017

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 193/2017, celebrado em 26 de Junho de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 573.694,41 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.451.11.2.053 – Manut. e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5344D487

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2017 DA TP 003/2017

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 194/2017, celebrado em 26 de Junho de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI - MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 677.283,54(SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ampliação da Rede de Distribuição de Energia no Município
0210.1.0214.490.51 – Obras e Instalações
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DD3D1DBF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 27 de julho de 2017.

Hora: 9h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 27/06/2017 a 26/07/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 26 de junho de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3B6D835B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 CML/PMM

A Prefeitura Municipal de Maraã/AM,por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação (*erro material*) no **EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2015 - PMM**, publicado no dia 10 de março de 2017, edição 1811 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, faz – se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

Onde se lê:

(...)

Maraã (AM) 02 de dezembro de 2016.

Leia-se:

(...)

Maraã (AM) 28 de novembro de 2016

Maraã (AM), 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:B1748F4D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 005/2017 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2017 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 005/2017 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE TESTES HEMATOLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E ELETRÓLITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**;
II - Para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos), item 02 com o valor de R$ 3,11 (Três reais e onze centavos), item 03 com o valor de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos), item 04 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), item 05 com o valor de R$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos), item 06 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), item 07 com o valor de R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), item 08 com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos), item 09 com o valor de R$ 3,66 (Três reais e sessenta e seis centavos), item 10 com o valor de R$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos), item 11 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos), item 12 com o valor de R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos), item 13 com o valor de R$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos), item 14 com o valor de R$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos), item 15 com o valor de R$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos), item 16 com o valor de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 4,60 (Quatro reais e

sessenta centavos), item 18 com o valor de R$ 5,88 (Cinco reais e oitenta e oito centavos), item 19 com o valor de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos), item 20 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), item 21 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais), item 22 com o valor de R$ 4,95 (Quatro reais noventa e cinco centavos), item 23 com o valor de R$ 17,44 (Dezessete reais e quarenta e quatro centavos), item 24 com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), item 25 com o valor de R$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos), item 26 com o valor de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos), item 28 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), item 29 com o valor de R$ 103,00 (Cento e três reais), item 30 com o valor de R$ 103,00 (Cento e três reais), item 31 com o valor de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais), item 32 com o valor de R$ 8,50 (Oito reias e cinquenta centavos), item 33 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R$ 9,40 (Nove reais e querenta centavos), item 35 com o valor de R$ 0,50 (Cinquenta centavos), item 36 com o valor de R$ 0,76 (Setenta e seis centavos), item 37 com o valor de R$ 1,28 (Um real e vinte e oito centavos), item 38 com o valor de R$ 0,76 (Setenta e seis centavos), item 39 com o valor de R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais), item 40 com o valor de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), item 41 com o valor de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), item 42 com o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais), item 43 com o valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), item 44 com o valor de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais), item 45 com o valor de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos), item 46 com o valor de R$ 93,00 (Noventa e três reais), item 47 com o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), item 48 com o valor de R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos), item 49 com o valor de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), item 50 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), item 51 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), item 52 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de abril de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:E6E7FAD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1052, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALMIRA DE MATOS KURIYAMA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/05/2017 à 30/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D60F1F78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1067, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **DELZA MARIA GOMES VIANA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2006/2011,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 03/05/2017 à 31/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués e Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C04FF696

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1079, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **DELMA RITA SOUZA DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 16/05/2017 à 13/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9935BD82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1080, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **IVANETE BATISTA DE ASSIS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 02/05/2017 à 30/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3506FF30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA ORCINA DIMAS GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 01/06/2017 à 29/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8067358

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1130, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar de 01/06/2017 à 29/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5B5EA26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1138, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **VALDETE RODRIGUES GOMES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 22/05/2017 à 19/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22/05/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EAE8D81E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DAS PORTARIA Nº 1012, 1013, 1014, 1015 E 1016, DE 17 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 13/06/2017, EDIÇÃO 1875.

ONDE SE LÊ: Saúde - SEMSA,
LEIA-SE: Educação - SEMED**,**

Maués/AM, 26 de junho de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CB4636CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1153, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ROSIETE RODRIGUES DANTAS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/06/2017 à 29/08/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C208C607

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1044, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Servidora **GENISE DA SILVA FERRAZ**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 14/04/2017 à 11/08/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:715A8097

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1045, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **CLEANE GOMES OLIVEIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 18/04/2017 à 15/08/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9223B2E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANA DE SOUZA FONSECA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 08/05/2017 à 05/09/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1AD0DC8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 003/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Consumo,** em favor da empresa**:**

- J M P GONCALVES - ME, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, com valor de **R$ 96.861,10 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 96.861,10 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, em 17 de março de 2017.

GERALDO AFONSO BINDÁ DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Nhamundá, 17 de março de 2017

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B72832D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 001/17 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação: 28/04/2017, Ano VIII, Nº 1844, Pagina 33 e 34

Onde se Lê:

ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Leia se:
GERALDO AFONSO BINDÁ DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Nhamundá-AM, em 20 de abril de 2017.

GERALDO AFONSO BINDÁ DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3C1DA872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL 001/2017-SEMAD-NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, em razão de erro material, torna pública a retificação do anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2017, para nele fazer constar:

- ONDE SE LÊ:

QUADRO DE VAGAS		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
		VAGAS	**VAGAS**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		17	-
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;**		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	17	-
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;		
	Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;		
	Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo;		
	Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;		
	Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		

- LEIA- SE

QUADRO DE VAGAS		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
		VAGAS	**VAGAS**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		-	17
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;**		
	Estar em gozo dos direitos políticos e civis;		
	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);		
	Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;		
	Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;		
	Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	-	17
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;		
	Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;		
	Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo;		
	Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;		
	Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:9B7F17C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA, para responder como Chefe do Setor de Identificação do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 06 de janeiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal
.
Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:38C4A4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o horário de trabalho dos servidores do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na forma descrita abaixo:

O horário de trabalho para os servidores do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, funcionará das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 13 de janeiro de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1C3034AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRAVESSIA NA BALSA DO RIO ARACU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o horário de travessia na Balsa do Rio Aracú, na forma descrita abaixo:

Das 07h00min às 9h00min
Das 12h00min às 14h00min
Das 16h00min às 18h00min

Art. 2º - Determina-se também que somente será permitido a passagem de caminhão com no máximo 04 (quatro) toras por vez, em razão da Balsa não suportar grande quantidade de peso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 17 de janeiro de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B1CD5E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ORÇ. E CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Orç. e Contabilidade, Simbologia CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F22676CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. DE LOURDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor **DIONIS ANTONIO QUEIROZ DA FONSECA**, para exercer a função gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil N. S. de Lourdes.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:26D92787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALMIR DA SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **VALMIR DA SILVA DE SOUZA**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F52ACF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOVINA GOMES SOARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO WECKNER DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **JOVINA GOMES SOARES**, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal João Weckner da Fonseca.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F01CD0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOEMERSON NASCIMENTO COLARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **JOEMERSON NASCIMENTO COLARES**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Theodoro da Fonseca.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9DE3EF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o horário de trabalho dos servidores do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na forma descrita abaixo:

O horário de trabalho para os servidores do Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, funcionará das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1EB307BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JORGE DE SOUZA BRASIL, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CORIOLANO CIDADE LINDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **JORGE DE SOUZA BRASIL**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Coriolano Cidade Lindoso.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:47B3CB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ESTENIO LEMOS COUTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FLÁVIO DOVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ESTENIO LEMOS COUTO**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal João Flávio Doval.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:510F504B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032-A DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDVAL FERREIRA DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CORIOLANO CIDADE LINDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EDVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Dr. Coriolano Cidade Lindoso.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:857BFF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARIO DE LIMA PAVÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LINO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **MARIO DE LIMA PAVÃO**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Lino Ribeiro.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:934D6BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALDEMIR COSTA RAMOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ANGELINA DE SOUZA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ALDEMIR COSTA RAMOS**, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Profª. Angelina de Souza Pinto.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DB386B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIMAR OLAZAR ALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIMAR OLAZAR ALVES**, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal São João.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A767055D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DILCILENE VALE LEMOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Artigo 14 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DILCILENE VALE LEMOS**, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Bela Vista.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:12374F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOELLE DE SOUZA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOELLE DE SOUZA SOARES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Pessoal.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CCCB64B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOELLY RODRIGUES ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOELLY RODRIGUES ALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças, Simbologia CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:7F0AE834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RODRIGO VALENTE DE SANTANA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RODRIGO VALENTE DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças, Simbologia CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2EBE2DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Municipal de Endemias.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C7E8FE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040-A DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) IANARA CARVALHO ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **IANARA CARVALHO ALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F257E9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ITAMARA CARVALHO ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ITAMARA CARVALHO ALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:97F69B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DIANA ALMEIDA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORD. DE APOIO COMUNITÁRIO NA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DIANA ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coord. de Apoio Comunitário na Capital.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8F978A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SUZI DA SILVA LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SUZI DA SILVA LOPES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coord. de Programas Sociais, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:AFD17D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coord. de Programas Sociais, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D51E54CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PALOMA RAPOSO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PALOMA RAPOSO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3128B5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JANDER DUARTE MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JANDER DUARTE MARTINS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:266DBD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCOS JOSÉ PINHEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARCOS JOSÉ PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:29CFF24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LINDOMAR SODRÉ ALVES RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE HAB E INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LINDOMAR SODRÉ ALVES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Hab. e Interesse Social, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B22E97D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ERALDO MOTA DE QUEIROZ, PARA

EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ERALDO MOTA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Hab. de Interesse Social, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FF31C39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCIO BRASIL RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARCIO BRASIL RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E20444B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MATIAS ALVES GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MATIAS ALVES GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Gestão, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C3777719

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão – CML na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2017, realizado por Menor Preço Global, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo apenas uma atendida a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e

documentação de habilitação, sendo, portanto, declarada vencedora do certame licitatório, em relação a todos os itens objeto do Pregão Presencial nº. 012/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à Empresa **DVA SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **19.770.369/0001-01**, estabelecida na Q-104 Norte Rua NE-3 Anexo 02, nº. 38, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 012/2017 -, no valor global de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº. 012/2017 -, em favor da empresa vencedora da licitação, em relação aos itens e ela adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto o Pregão Presencial para eventual **Contratação de pessoa jurídica para locação do Sistema de Contabilidade Pública.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM), 26 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D867E4B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017-PMNA

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DVA SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.770.369/0001-01, estabelecida na Q-104 Norte Rua NE Anexo 02, nº 38 – Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Jorge Gomes de Oliveira Junior,** portador do RG nº 1263995-8 SSP/AM e CPF nº 584.973.822-34.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 012/2017**, tendo por objeto **A Contratação de pessoa jurídica para locação do Sistema de Contabilidade Pública**, adjudicado e homologado em 26 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **VISANDO A Contratação de pessoa jurídica para locação do Sistema de Contabilidade Pública, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor das contratadas**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados a CONTRATADA, de acordo com as informações constantes na Ata da Sessão, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e às propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. 2017/020301/051- SEMAF/PMNA, oriundo do Pregão Presencial nº. 012/2017, realizado do tipo Menor Preço Global, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 26/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem

acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscais provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo será durante a entrega dos objetos no local, podendo ser rescindido, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Ordem de Serviços", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Ordem de Serviços", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO solicitado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto/Ativ:
04.123.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não seja compatível, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou Reparado (s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:

deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais

fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 26 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
DVA Sistemas LTDA-EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
RG Nº
CPF Nº

2._____
RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9163E348

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 185/CMP, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATRIMÔNIO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 81, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969, ítem II, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, contraiu matrimônio no dia 23 de Junho de 2017, conforme Certidão de Casamento, registrado no livro B/07, à folha 101, sob o nº 1.286, realizado no Cartório do 3º Ofício de Parintins Amazonas;

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Matrimônio de 08(oito) dias, ao servidor a seguir:

NOME	CARGO
GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA	SEGURANÇA

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que a Licença Matrimônio de 08(oito) dias, seja concedida no período de 26/06/2017 a 03/07/2017;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:40A7723E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 079/2017-PGMP

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES E AFINS QUE NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS REPRODUZAM

EM SEUS ESTABELECIMENTOS AS TOADAS DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso I e Art. 12, inciso V da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a festa denominada de "Festival Folclórico de Parintins", que ocorre no último final de semana do mês de junho (Lei nº 336/2005-PGMP) no município de Parintins, atrai turistas dos mais variados lugares do mundo;

CONSIDERANDO a Indicação nº 035/2017-CMP de autoria do Vereador Telo Pinto a Prefeitura Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO que as toadas correspondentes a cada Boi Bumbá, Garantido e Caprichoso, demonstram em suas letras a identidade cultural do povo Parintinense;

CONSIDERANDO que nos dias da realização do Festival Folclórico de Parintins é substituída por músicas de outros gêneros, a exemplo do forró, axé, entre outros ritmos, causando estranheza aos turistas que aqui chegam, e desejam ouvir as toadas dos bois Garantido e Caprichoso;

CONSIDERANDO que o Município de Parintins – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT disponibilizará palcos alternativos, com bandas locais tocando as toadas dos Bois Garantido e Caprichoso, e

CONSIDERANDO que é necessária a conscientização, através da recomendação aos donos de bares, lanchonetes, restaurantes e afins, para que mantenham viva a cultura dos Bumbás.

DECRETA:

Art. 1º. RECOMENDAR aos proprietários de lanchonetes, restaurantes, bares e afins, que no período da realização do Festival Folclórico de Parintins, reproduzam em seus estabelecimentos as toadas dos Bois Garantido e Caprichoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 22 de junho de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9D8F7C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS. torna pública a **ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017, publicado no DOM nº 1882 de 23/06/2017.**

Onde se Lê:

Segundo Grupo "BOIS MIRINS"

VALOR: **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Natureza de Despesa: **3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÃO**

LEIA-SE

Segundo Grupo "PREMIAÇÃO"

VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Natureza de Despesa: **3.3.90.41 – PREMIAÇÃO**

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de Junho de 2017.

Prefeita Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4A7F8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 98 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **04 a 06.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar de reunião com Equipe do CINDACTA IV, para fins procedicmentos operacionais específicos e reunião com o governador Interino David Almeida, Deputado Bosco Saraiva, Secretário Lissandro Breval da Agencia de Desenvolvimento Sustentável - ADS, bem como em Secretarias de Estado e Governo para tratar de assuntos pertinentes ao Festival Folclórico de 2017*

II – DESLOCAMENTO, no dia **04.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.196,96 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **04.06.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B1EE63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 99 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **04 a 06.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins** , para **tratar de assuntos de interesse do Município de Parintins, na sede do Governo do Estado, e ainda particpar de reunião na Agência de Desenvolvimento Sustentável/ADS e Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, em Manaus/AM.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **04.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **04.06.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:FE11D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 09.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, Técnica em Educação**,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO DA EQUIPE E COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**1.105,44(HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05. 06. 2017**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:29ABE7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 09.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MAÍSA SANDRA ARAÚJO AUZIER**, **Técnica em Educação,** para viajar no **trecho** Parintins / Manaus / Parintins, para **participar do encontro de formação da Equipe e Comissão Coordenadora de Acompanhgamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.105,44 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.06.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:C72790FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 10.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA**, **Conselheira Tutelar,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do II encontro de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**1.381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.06.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:5D2E650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103 /2017-SEMAD

O cidadão JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 10.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA AUSENEIDE FARIAS DAS NEVES**, **Conselheira Tutelar,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar do II encontro de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ **1.381,80(HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.05.2017**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:CA827D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 10.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar do II encontro de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **VALOR TOTAL R$1.381,80 (HUM MIL, TRZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.06.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:4BB8A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 10.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do II encontro de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ **1.381,80(HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.06.2017**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:41C8B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106 /2017-SEMAD

O cidadão **JOSE WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **06 a 10.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **Coordenador Municipal de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e abastecimento,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar de reunião com Técnicos do MAPA/AM, para discussão a cerca do Contrato da Patrulha Agrícola Mecanizada; Cessão de veículos terrestres para a Prefeitura Municipal de**

Parintins e reunião no INCRA/AM para deliberar sobre a cessão de uso daPatrulha Mecanizada.

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 **(HUM MIL, SEISCENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.06.2017.**

JOSE WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:3386C0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **07 a 09.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANACLEY GARCIA ARAUJO DA SILVA**, **Procuradora Geral do Município de Parintins,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar de Audiência junto a 7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM; Diligência junto a 7ª Vara Federal par conhecimento e providencias e Agendamento para o cadastro de acesso para peticionamento on line**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **07.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **duas e meia** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**1.377,85 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **07.06.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B8DCD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064/2017 SEMSA DE 01.03.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 08.03.2017. EDIÇÃO Nº 1809

ONDE SE LÊ:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FABIANA DE SOUZA CANTO** para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENIZAL PEREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FABIANA DE SOUZA CANTO** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FC453467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JESIEL PRATA FONSECA** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE PADRE FRANCISCO LUPINNO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JESIEL PRATA FONSECA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:75584925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUZINANDA GOMES DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE TIA LEÓ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUZINANDA GOMES DA SILVA** para o cargo de **DIRETOR DA POLICLINICA MUNICIPAL TIA LEÓ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:47139BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **NEUZA BASTOS DE LIMA** para o cargo de Diretora do Centro de Saúde Maria do Carmo da Comunidade do Zé Açú com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **NEUZA BASTOS DE LIMA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E5923173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAYLA DOS SANTOS KOGA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE PAULO PEREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAYLA DOS SANTOS KOGA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0AE8462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 08.02.2017. EDIÇÃO Nº 1790

ONDE SE LÊ:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO PANTOJA DE SOUZA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃO FRANCISCO GALIANNE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO PANTOJA DE SOUZA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B89538E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 08.02.2017. EDIÇÃO Nº 1790

ONDE SE LÊ:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE DOUTOR TODA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F9B8A7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **VANESSA SOUZA DA SILVA E SILVA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE WALDIR VIANA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **VANESSA SOUZA DA SILVA E SILVA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B92940F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ELIEDSON OLIVEIRA FARIAS** para o cargo de **GERENTE DE INFORMAÇOES E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 03 de Abril de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:3715F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** A Equipe Técnica no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde, responsável pelo processo de Análise de Documentação para Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços Médicos, Laboratoriais, Odontológicos e afins, composta pelos seguintes servidores:

Membros:

Dulcila da Cruz Colares
Eliedson Oliveira Farias
Juliete Batalha
Luene Silva Costa
Nara Maria Carneiro Koide
Samantha Sampaio

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 20 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:329B32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA** para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 12 de Abril de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:18D1B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2017 – G/SEMSA.

A Senhora **Daízes Caldeira Pimentel**, Secretária Municipal de Saúde em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2017-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013-PGMP e Lei Complementar n.º 019/2017-PGMP.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARLIANI DE SOUZA BRASIL** para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 03 de Abril de 2017.

DAÍZES CALDEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Decreto no 012/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C522DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLERTON RODRIGUES FLORENCIO** do cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 28 de abril de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:742C3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –EXONERAR o (a) Sr. (a) **DAISY MARIA RODRIGUES MENDES** do cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE MÃE PALMIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de maio de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BF8057C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLAUDIA DE FÁTIMA RAMOS CAMPOS** do cargo de **GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de maio de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A23AFC57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 010/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BETHA SERVIDOR PÚBLICO, a ser realizado no dia 07 de julho de 2017, às 09:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 27 de junho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4403993F

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 011/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL, a ser realizado no dia 07 de julho de 2017, às 13:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00**

(cinquenta reais), sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 27 de junho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E05CFAD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Espécie: Contrato firmado em **23/06/2017**; Prazo: **06 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **R DE O LIRA - ME**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, INSTRUMENTAIS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE**; Valor Global: **R$ 959.300,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais),**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ADFE99B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Espécie: Contrato firmado em **23/06/2017**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; Objeto**: Serviços de Monitoramento, Coleta, Acondicionamento, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Rss) Oriundos das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Rio Preto da Eva,** Valor Global: **R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C3630962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB PARA O BIÊNIO 2017/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ERRATA AO DECRETO Nº 007.

Inclusão de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º A INCLUSÃO de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 007, de 22 de maio de 2017, no item 08:

Nº	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
...	.....	.....	.....
08	SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO	MEMBRO TITULAR	Conselho Tutelar
	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	SUPLENTE	
...	.....	.....	.....

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 26 de junho de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A7CD9312

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 300/GP-PMT DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de Diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01, de 15 de fevereiro de 2017, da Secretaria Estadual de Assistência Social e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que convoca a VI Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tabatinga, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2017, das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 18h00, no auditório da Universidade Estadual do Amazonas - UEA.

Art. 3º Tendo como tema central da conferência: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e

da Sociedade Civil, definida em reunião ordinária, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

HERCULANO TORRES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tabatinga CMAS

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A7A1CB12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 128/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MARIA ADRIANA MOREIRA – Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de participar da 15 EXPOEPI - Mostra Nacional de Experiência Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, como constam no OF. Nº 0559/2017/GSEMSA, período de 27/06/2017 a 02/07/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:FFF598FE

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 120/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ:
"**NORMANDO BESSA DE SÁ**
PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ".

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ".

"CONCEDE DIÁRIAS À COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora NILZA MARIA BESSA BARBOSA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, para participar da Reunião de Orientação do Processo de Pactuação de indicadores e Metas para o ano de 2017, etapa municipal e regional, como consta no OFÍCIO 362/2017-SEMAF, no período de 30/05/2017 a 01/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:78ADCFF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 029/2017 – GPMTNT - FERIADO DIA 29/06 E PONTO FACULTATIVO 30/06

O Prefeito Municipal de Tonantins **Lázaro de Souza Martins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado pelo Chefe do Poder Executivo, feriado no dia 29 de junho de 2017, em comemoração ao Padroeiro da cidade de

Tonantins São Pedro Apóstolo e ponto facultativo no dia 30 de juunho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 26 (Vinte e Seis) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins /AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:68185E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0001/2017

NOTIFICADA: Empresa E G Norte Construção de Edifício Ltda, pessoa de seu representante legal.
Rua Pedro Gonçalves, 1788, Bairro Raimundo Diniz
Parintins/AM – CEP 69.151-450

Ref. Contrato 018/2015

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Em 19 de outubro de 2015, NOTIFICANTE e NOTIFICADA firmaram Contrato De Prestação De Serviços, registrado sob o número 018/2015, com Objeto, a construção de uma Escola Infantil, a ser denominada "Tio Felipe", na sede deste Município.
O prazo para conclusão da Obra foi pré-estabelecido em no máximo 180 dias, sendo prorrogado, por igual período, através do 1º TERMO ADITIVO (TACT) nº 001/2016, de 14 de abril de 2016.
Em 09 de março deste ano, Vossa empresa, diante do incontestável abandono da obra, foi NOTIFICADA, por meio de Solicitação de Comparecimento, no sentido de que houvesse manifestação de vossa parte acerca do interesse de retomada da obra contratada, mesmo com previsão contratual expressa, permitindo a rescisão contratual em caso de abandono ou falha na execução dos termos combinados.
Entretanto, vossa empresa quedou-se inerte, o que reforça a demonstração de que não possui mais interesse em proceder com o término da obra contratada, ou seja, concordando com a rescisão contratual mencionada, sem prejuízo das penas previstas no Termo, bem como o ressarcimento aos Cofres Públicos em decorrência dos prejuízos causados pelo descumprimento, sobretudo pela má aplicação dos recursos, conforme Relatório de Pendências e Inspeção Técnica, que atestam que, o pouco que se executou, não se deu conforme as delimitações do projeto original.
Assim sendo, diante dos prejuízos já absorvidos pelo NOTIFICANTE, e pela população de Urucará, NOTIFICA respeitosa e FORMALMENTE a NOTIFICADA, na pessoa responsável, para informar a RESCISÃO do Contrato de Prestação de serviço registrado sob o número 018/2015, além de disponibilizar prazo de 48 horas, a contar do recebimento deste documento, para que Vossa Senhoria apresente plano de devolução dos valores recebidos, com a consequente limpeza do local como originalmente estava, sob pena de inclusão das despesas empregadas na limpeza do terreno da obra, nas ações judiciais para aplicação das penalidades e multas correspondentes ao descumprimento contratual, conforme previsto nos itens VIII e IX do mencionado instrumento.
Certos de que podemos contar com a boa-fé indispensável nos negócios jurídicos, figura estampada em quase todo o corpo do novo código processualista civil, aguardaremos contato no prazo estipulado, de modo a possibilitar que Vossa Senhoria apresente plano de limpeza e devolução das quantias recebidas para execução da obra, antes de iniciarmos nova demanda judicial.

Atenciosamente,

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C130E7B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N 009-2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 009/2017-PMU, oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa **CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA no municipio de urucará**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Gestora 175004, Gestão 00001;
Programa de Trabalho: 1545120541D730001;
Natureza da Despesa: 444042;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.006.069,34 (Um milhão seis mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 360 dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

URUCARÁ, 27 de JUNHO de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará, em 27 de Junho de 2017.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C9FAE67C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do Prefeito
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – CPL,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA no municipio de urucará**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML constante **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – CPL**.

II – ADJUDICAR o seu objeto à EMPRESA CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 20.308.273/0001-05, localizada na Rua Curitiba, nº 544, Bairro Adrianópolis, Cep: 69.057-014 – Manaus/Amazonas**, no valor de R$ 1.006.069,34 (Um milhão seis mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, em 27 de Junho de 2017.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:50B4CF4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GP DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, por eleição legal e etc, no exercício das atribuições que são conferidas pelo Art. 71, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito do Falecimento do servidor Sr. **ALFREDO MOTA**. Ocorrido no dia 22/05/2017, no Hospital 28 de Agosto na Cidade de Manaus.

R E S O L V E:

Ar. 1º - Retirar da Folha de Pagamento a partir do mês de **JUNHO/2017**, o nome do servidor Sr. **ALFREDO MOTA**, Mat. 121, Funcionário Efetivo desta Prefeitura, na função de Vigia.

Art. 2º - A decisão tomada trata-se ao fato do Falecimento do servidor no dia 22/05/2017, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:F20A0AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP. Nº 14-2017

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	REF.	MARCA	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	PREÇO UNIT.
1	Alfinete p/mapas	93034	LEONORA	Cx	150	300	2,00
2	Apagador de giz c/caixinha	7898449081895	STALO	Und	200	400	6,00
3	Apagador de giz simples	2047	LEONORA	Und	200	400	2,00
4	Apagador p/quadro branco	7897256230526	LEONORA	Und	300	400	5,90
5	Apontador sem depósito cx c/24 und	4529	LEONORA	Cx	100	200	12,00
6	Barbante cru rolo c/80 m n 08	2092	LEONORA	Rl	100	150	6,00
7	Barbante cru rolo c/160 m n08	3639	LEONORA	Rl	100	200	12,00
8	Bastão de cola quente fino	93270	RENDICOLLA	Und	100	200	0,90
9	Bastão de cola quente grosso	93271	RENDICOLLA	Und	100	200	1,50
10	Borracha branca cx c/40 und	4419	LEONORA	Cx	100	200	12,00
11	Caderno brochura ¼ CF 48 fls	00407-77	BIGNARDI	Und	7000	12000	1,40
12	Caderno brochura ¼ CF 96 fls	207871	CREDEAL	Und	4000	4000	2,50
13	Caderno brochura caligrafia ¼ CF 40 fls	7891253201602	CREDEAL	Und	2000	3000	1,30
14	Caderno brochura desenho ¼ CF 40 fls	00402-77	BIGNARDI	Und	2000	3000	1,40
15	Caderno cd univ 10x1 200 fls	08144-77	BIGNARDI	Und	800	1200	12,00
16	Caneta azul cx c/50 und	97110	LEONORA	Cx	200	300	40,00
17	Caneta preta cx c/50 und	97111	LEONORA	Cx	200	300	40,00
18	Caneta vermelha cx c/50 und	97112	LEONORA	Cx	50	100	40,00
19	Cartolina 180G	43361	BIGNARDI	Und	2000	3000	0,50
20	Cola branca escolar 40 g	OCP 0098	VMP	Und	2000	3000	1,40
21	Cola com glitter 25G	CCB06	RADEX	Und	200	350	2,00
22	Cola de isopor 40G	2090	KOALA	Und	1000	1500	3,00
23	Cola em bastão 10G	4506	LEONORA	Und	200	300	2,90
24	Eva 40x602 cm cores sortidas	4900 A 4938	LEONORA	Und	2000	3000	1,90
25	Folha de isopor 10 mm - 1000x500x10mm	10212	Isopor Comercial Ltda	Und	300	600	3,00
26	Folha de isopor 15 mm - 1000x500x15mm	13042	Isopor Comercial Ltda	Und	300	500	3,50
27	Folha de isopor 20 mm - 1000x500x20mm	10213	Isopor Comercial Ltda	Und	300	500	5,00
28	Giz de cera pequeno 12 cores 48g	0-227.7.99	VMP	Cx	1000	2000	3,00
29	Giz escolar branco cx c/40 caixinhas Anti-Alergico - 64 palitos	2546	LEONORA	Cx	100	200	89,00
30	Giz escolar colorido cx c/40 caixinhas Anti-Alergico - 64 palitos	2547	LEONORA	Cx	100	200	90,00
31	Hidrocor grande estojo c/06 cores	9206	MARIPEL	Und	500	800	5,00
32	Lápis de cor pequeno 12 cores	4245	LEONORA	Cx	2000	2500	2,50
33	Lápis preto nº 2 cx c/144 und	4223	LEONORA	Cx	100	200	40,00
34	Massa de modelar c/06 und 90g	94357	LEONORA	Und	200	300	4,90
35	Papel camuça	78986248135159	VMP	Fl	500	1000	0,50
36	Papel cartão fosco cores sortidas	7899014963668	VMP	Fl	800	1000	1,50
37	Papel crepom	78986248392765	VMP	Fl	1000	2000	0,50
38	Papel hectográfico cx c/100 fls - U20	3540	HARDCOPY	Cx	200	350	60,00
39	Papel madeira	999431	RST	Fl	2000	2500	0,40
40	Papel micro-ondulado cores variadas 50x80 metalizado	0-212.11.00 a 0-212.11.11	VMP	Fl	500	1000	1,90
41	Pincel atômico conj. c/12 cores	7897256245858	LEONORA	Und	200	300	13,00
42	Pincel atômico grosso az/pt/vm/vd	7899549202258	GRAMP LINE	Cx	100	200	20,00
43	Pincel marcador p/quadro branco az/pt/vm/vd	501800901	GRAMP LINE	Cx	200	100	40,00

44	Pistola de cola quente pequena 15w	4388	LEONORA	Und	100	150	17,00
45	Pistola de cola quente grande 40w	GT-007	GENIAL	Und	50	100	24,00
46	Régua plástica 30 cm transparente	7897294400239	WALEU	Und	500	1000	0,50
47	Régua plástica 50 cm	7897294400240	WALEU	Und	500	1000	2,40
48	Tesoura escolar 140MM cabo emborrachado	4592	LEONORA	Und	1000	2000	3,80
49	Tinta guache cx c/6 potes	7897254133294	RADEX	Cx	2000	2500	3,00
50	Tinta p/carimbo 40 ML 12 UNDS	7897254101330	RADEX	Cx	80	100	48,00
51	Tinta p/pincel atômico az/pt/vm/vd 20 ML	96075	LEONORA	Und	80	100	3,50
52	Tinta p/tecido 37 ml 12 UND	041400528	ACRILEX	Cx	120	200	28,00
53	Tnt varias cores	5065	LEONORA	Rl	100	150	70,00
54	Tesoura de picotar média	7897476619941	TRIS	Und	50	100	6,00
55	Pistola p/madeira - GRAMPEADOR TAPECEIRO INDUSTRIAL	G-1014	GRAMP LINE	Und	50	100	70,00
56	Papel Texturizado A4 50 FLS	7897249530008	ROMITEC	Cx	20	40	23,00
57	Papel manteiga 50 x 60cm	7898248396909	VMP	Und	100	150	0,90
58	Papel laminado 45CM X 60CM	7897892118738	RST	Und	50	100	0,90
59	Cola multicolagem 20G	7897256292272	JOCAR	Und	50	100	7,00
60	Cola permanente - 37ml - Acrilex	7891153162409	ACRILEX	Und	30	60	5,00
61	Enfeite de natalino diversos	95097	LITOCART	Und	50	100	8,00
62	Barbante colorido 65 Metros	1180-TEX	ENOVELAR	ROLO	100	150	6,00
63	Fita crepe 16MM X 50 METROS	7899320356927	EUROCEL	Und	50	100	5,00
64	Palito de sorvete pct c/100und	7891334101036	THEOTO	Pct	200	300	3,00
65	Bolinha de Isopor 100MM	2283	STYROFORM	Und	200	300	0,90

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:20DA740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP. Nº 14-2017 LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	REF.	MARCA	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	
1	Animais (brinquedo)	EY155	TOYS	Und	50	100	12,00
2	Baú de plástico 52X35X38 CM	UPS:BC	JOTT PLAY	Und	50	100	46,00
3	Bonecas de plástico pequena - BEBE MANIA - PRAIA	7896965245012	ROMA	Und	1000	2000	8,00
4	Bonecas de plástico média - BEBE REAL NEGRA	7896965250788	ROMA	Und	1000	2000	10,00
5	Bonecas de plástico grande - 5392 BAILARINA	7896965253925	ROMA	Und	1000	2000	26,00
6	Carro brinquedo (ambulância)	COD 1622	ROMA	Und	1000	2000	18,00
7	Carro de brinquedo (bombeiro)	COD 1351	ROMA	Und	1000	2000	20,00
8	Carro de carroça com e sem animal	COD. 106	APAS	Und	1000	2000	18,00
9	Carro de brinquedo (policia)	COD 1621	ROMA	Und	1000	2000	20,00
10	Fogão de brinquedo	COD 5303	ROMA	Und	1000	2000	10,00
11	Jogos de xadrez	XM-54	WESTERNS	Und	100	150	25,00
12	sem item						
13	Kit de cozinha brinquedo (brinquedo)	7898005844704	APAS	Und	800	1000	19,00
14	Linha mágica 2gr	COD 231	ORIENTAL	Und	100	150	2,00
15	Painel decorativo em Eva - 56X74,5CM	1838	PIFFER	Und	100	150	15,00
16	Bambolê	3121	JOTT PLAY	Und	100	150	8,00
17	Coleção de cd infantil - Uma Historia por dia	7898220984544	RIDEEL	Und	100	150	23,00
18	Pula pula COM CORDA	2785	JOTT PLAY	Und	100	150	6,00
19	Piscina de bolinha - Inflável com Diâmetro de 98cm e Altura de 28cm	7896771604416	BRASKIT	Und	100	150	
20	Fantasias infantis-Kit Fantasia Infantil Borboleta Preto e Rosa	KFBPR751476	FESTABOX	Und	100	150	45,00
21	Mascara infantil - HOMEM ARANHA	7530	PIFFER	Und	100	150	5,00
22	Jogos Educativos pedagógicos infantis diversos	7896640452735	XALINGO	Und	500	1000	25,00
23	Mapa mundial do Brasil - 90 x120 cm	Model 1008	ADIMAPAS	Und	20	30	45,00
24	Mapa do Estado do Amazonas - 0,90X1,20M	Model 525	ADIMAPAS	Und	20	30	40,00
25	Quebra cabeça educativo Meios De Transporte 36 Peças	13328817	XALINGO	Und	100	150	25,00
26	Conjunto de brinquedo p/areia	COD. 300	APAS	Und	100	150	13,00
27	Pote grande de massa de modelar não atóxica de b. qualidade	1069117574964	HASBRO	Und	100	150	12,00
28	Bonecas de tecido	20188303	EBRINK	Und	100	150	25,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:77CADA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP. Nº 14-2017

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	REF.	MARCA	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	NOVO PREÇO UNIT.
1	Fita adesiva colorida cores variadas 12MM X 10MTS	FADADPVM	ADELBRAS	ROLO	200	300	2,00
2	Fita adesiva durex 12MMx40M transparente	130402	ADELBRAS	ROLO	50	80	1,50
3	Fita adesiva transparente/marrom 48mmx50m	649000004	ADELBRAS	ROLO	80	1000	2,90
4	Fita dupla face 16x30	DPF740	EUROCEL	ROLO	200	250	3,70
5	Corretivo 18ml a base d'água	OCP0061	RADEX	UNID	100	200	1,90
6	Grampeador pequeno	GE-1036	GRAMPLINE	UNID	100	200	11,00
7	Grampeador médio cap. 25 fls	GE-1038	GRAMPLINE	UNID	100	200	19,00
8	Grampeador grande ate 110fls Ferro Fundido	GP 102	ADECK	UNID	200	250	36,00
9	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5.000 unid.	7898457740357	GRAMPLINE	CX	200	250	4,00
10	Grampo p/ grampeador 106/6 cx c/ 5.000 und.	7898457740401	GRAMPLINE	CX	200	250	9,90
11	Perfurador médio cap. 30 fls	7503002941676	GRAMPLINE	UNID	100	150	35,00
12	Perfurador grande cap. 100 fls	CA123	CAVIA	UNID	50	100	55,00
13	Clips 2/0 - Galvanizado - Caixa Com 100 Unidades	007301220004	BACCHI	Cx	500	1000	2,00
14	Clips 3/0 - Galvanizado - Caixa Com 50 Unidades	007301220019	BACCHI	Cx	500	1000	2,00

15	Clips 6/0 - Galvanizado - Caixa Com 50 Unidades	007301220008	BACCHI	Cx	500	1000	3,00
16	Clips 8/0 - Galvanizado - Caixa com 25 Unidades	007301220003	BACCHI	Cx	250	1000	5,00
17	Estilete pequeno 9MM	91410	LEONORA	Unid	100	200	2,00
18	Estilete grande 18MM	91411	LEONORA	Unid	100	200	2,90
19	Percevejo cx c/ 100 unid.	93036	JOCAR	Cx	300	500	2,00
20	Anote e cole 38x51 c/ 400fls	470319	POLIBRAS	Bloco	175	200	4,90
21	Tilembrete c/ 600fls - 94mmx80mm	7891927156312	TILIBRA	Bloco	100	150	6,00
22	Pasta suspensa marmorizada	7897832814126	DELLO	Unid	500	1000	1,90
23	Pasta AZ lombo largo	002004	PLAST PARK	Unid	350	500	8,90
24	Arquivo morto de plástico grande	7896644735414	POLIBRAS	Unid	500	800	3,90
25	Pasta c/ ferragem papelão	1005AM	POLYCART	Unid	1000	1500	1,90
26	Pasta c/ elástico plástico	50608	POLIBRAS	Unid	1000	1500	2,00
27	Pasta c/ elástico transparente 40mm	001400	PLAST PARK	Unid	500	800	3,90
28	Pasta tipo canaleta	004410	PLAST PARK	Unid	500	800	2,00
29	Envelope tipo saco 24x34	56 SOS 90	CELUCAT	Unid	1000	1500	0,50
30	Envelope tipo saco 26x36	58 SOS 90	CELUCAT	Unid	1000	1500	0,50
31	Envelope tipo saco 31x41	50 SOS 90	CELUCAT	Unid	1000	1500	0,50
32	Porta caneta c/ 3 lugares	7897254111056	RADEX	Unid	50	80	10,90
33	Tesoura grande 8" polegadas AÇO INOX	91013	LEONORA	Unid	50	100	11,90
34	Almofada para carimbo azul	2041	LEONORA	Unid	100	150	5,90
35	Almofada para carimbo preta	2040	LEONORA	Unid	100	150	5,90
36	Tinta p/ carimbo azul 40ml	5500	LEONORA	Unid	100	150	4,00
37	Tinta p/ carimbo preta 40ml	5501	LEONORA	Unid	100	150	4,00
38	Pincel atômico azul	MP-300	GRAMPLINE	Unid	100	150	2,50
39	Pincel atômico preto	MP-300	GRAMPLINE	Unid	300	500	2,50
40	Suporte Para Documentos Duplo Medidas: 355 x 253	152827	DELLO	Unid	50	100	12,90
41	Maleta plástica com alças 45mm	98248399283	VMP	Unid	50	100	12,00
42	Papel A4 10x1 500fls, 75g, OFFICE COLLECTION BLACK	46510F	BIGNARDI	Cx	500	1000	200,00
43	Papel Ofício A2 10x1 75G 216X330	7891173022929	CHAMEX	Cx	100	200	250,00
44	Papel contact rolo de 10 metros 45CM X 10M CRISTAL - C135	7898078750483	PLAVITEC	M	200	250	2,90
45	Papel color set 110gr 48x66cm cores sortidas	23895	VMP	Und	100	150	1,00
46	Papel pautado cx c/8 resma 40cad. 200X275	7897664202214	KAJOMA	Cx	40	50	320,00
47	Papel Celofane 80 cm x 80 cm	BOPP Poli	VMP	Und	200	250	0,90
48	Refil de cola quente	7897757714099	RENDICOLLA	Und	500	1000	0,90
49	CD-R c/ 50 und	50236-7	MAXPRINT	TB	50	80	50,00
50	CD-RW c/ 25 und Elgin 700MB/80min	7897013522581	ELGIN	TB	50	80	125,00
51	DVD-R c/ 25 und Gravável 8x 4,7 Gb	7897013535789	ELGIN	TB	50	80	25,00
52	DVD-RW c/ 50 und	50305-2	MAXPRINT	TB	50	80	250,00
53	Carbono simples Filme Preto Máquina	004391	CIS	Cx	20	30	25,00
54	Carbono dupla-Face Roxo (manuscrito)Cx/100 folhas	7896326933244	CIS	Cx	20	30	60,00
55	Calculadora média 12 DIGITOS	TC05	TILIBRA	Unid	50	100	25,00
56	Calculadora pequena 12 DIGITOS	TX912	TOMIX	Unid	50	100	15,00
57	Marcador de texto ponta grossa	96010	LEONORA	Und	150	200	2,00
58	Livro de ponto com 100 fls, 56g	7891027120849	TILIBRA	Und	200	350	14,00
59	Espiral p/ encadernação 25mm	7898286328092	PLASPIRAL	Und	100	150	0,90
60	Capa transparente para encadernação SKU-3920	7896177478079	PLASTPARK	Und	200	250	0,90
61	Papel VG 50 FOLHAS	7897249529927	ROMITEC	Cx	50	80	14,00
62	Cortador de isopor 7W	7891000009178	STYROFORM	Und	100	150	50,00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0C6ECD46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 029 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 17.715.148/0001-05, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. PAULINA DE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 568.991.142-91, residente e domiciliado na Av. Transamazônica nº 2014 – Bairro São Pedro.
2) - **J. OLIVEIRA SÁ**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.
3) – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL HIDRAULICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 029/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador

P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 019/2017

Data do Registro: 23/062017

Válido até:23/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
33	70,00	110,00	7.700,00	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
34	280,00	24,67	6.907,60	CAIXA DE DESCARGA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
35	400,00	14,00	5.600,00	TAMPA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
36	30,00	55,00	1.650,00	JOGO DE FERRAGEM CROMADA PARA BANHEIRO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
37	10,00	180,00	1.800,00	PIA INOX DE UMA CUBA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
38	20,00	335,00	6.700,00	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
39	10,00	37,69	376,90	ESPELHO PARA BANHEIRO DE 40X60CM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
40	120,00	45,50	5.460,00	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
41	190,00	5,50	1.045,00	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
42	30,00	3,00	90,00	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
43	150,00	14,00	2.100,00	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
44	30,00	195,00	5.850,00	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
45	90,00	4,15	373,50	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 20MM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
46	70,00	5,95	416,50	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 32MM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
47	10,00	3,50	35,00	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE BANHEIRO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
48	30,00	4,20	126,00	VÁLVULA CROMADA DE 1"	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
49	20,00	8,50	170,00	VÁLVULA HIDRA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
50	140,00	6,00	840,00	ADESIVO PVC	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
51	170,00	2,55	433,50	FITA VEDA ROSCA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
52	10,00	12,75	127,50	ARCO DE SERRA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
53	40,00	5,95	238,00	SERRA STARRET	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
54	100,00	14,50	1.450,00	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (PLÁSTICO)	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
55	100,00	8,50	850,00	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
56	50,00	1,00	50,00	JOELHO DE 25MM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
57	50,00	4,00	200,00	JUNTA DE DILATAÇÃO PVC 3CM	MT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
58	20,00	114,00	2.280,00	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COMPLETO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
1	10,00	2.950,00	29.500,00	CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
2	180,00	39,95	7.191,00	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
3	180,00	24,00	4.320,00	TUBO PVC DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
4	180,00	14,00	2.520,00	TUBO PVC DE 40MM P / ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
5	210,00	5,00	1.050,00	JOELHO DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
6	90,00	8,00	720,00	TÊ DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
7	40,00	2,00	80,00	JOELHO DE 50MM	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
8	110,00	4,00	440,00	TÊ DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
9	160,00	1,50	240,00	JOELHO DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
10	110,00	2,10	231,00	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
11	110,00	25,00	2.750,00	TUBO HIDRÁULICO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
12	160,00	2,00	320,00	JOELHO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
13	110,00	2,55	280,50	TÊ DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
14	160,00	1,70	272,00	LUVA DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
15	100,00	10,00	1.000,00	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
16	310,00	0,50	155,00	JOELHO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
17	270,00	0,85	229,50	JOELHO DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
18	90,00	0,85	76,50	TÊ DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
19	90,00	0,85	76,50	TÊ DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
20	140,00	0,50	70,00	LUVA DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
21	190,00	1,00	190,00	LUVA DE 20MM COM ROSCA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
22	30,00	0,50	15,00	TAMPÂO PARA TUBO DE 20MM	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
23	30,00	0,85	25,50	TAMPÃO PARA TUBO DE 32MM	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
24	110,00	5,00	550,00	RALO SIMPLES DE PVC	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
25	60,00	8,00	480,00	RALO SIMPLES DE PV C COM FECHAMENTO ALTERNATIVO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
26	110,00	9,00	990,00	RALO SINFONADO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
27	60,00	3,00	180,00	ENGATE FLEXÍVEL DE 30CM	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
28	110,00	6,80	748,00	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
29	30,00	14,00	420,00	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
30	30,00	53,00	1.590,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO SEM COLUNA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
31	30,00	114,00	3.420,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
32	70,00	290,00	20.300,00	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
59	50,00	0,50	25,00	LUVA DE 25MM	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
60	50,00	0,85	42,50	LUVA RS 20MM	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**

61	50,00	5,10	255,00	REGISTRO DE 1/2	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
62	20,00	8,00	160,00	REGISTRO DE 3/4	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
63	30,00	12,75	382,50	SABONETEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
64	50,00	6,80	340,00	SIFÃO PARA LAVATORIO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
65	50,00	5,80	290,00	SIFÃO SIMPLES	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
66	100,00	4,00	400,00	TORNEIRA PARA TANQUE	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
67	30,00	385,00	11.550,00	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
68	30,00	213,00	6.390,00	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
69	20,00	51,00	1.020,00	CHUVEIRO ELETRICO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
70	3.000,00	1,05	3.150,00	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA DE 1/2	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
71	50,00	111,35	5.567,50	TUBOS PVC DE 150 MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
72	70,00	25,50	1.785,00	JOELHO PVC 150 MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
73	100,00	4,25	425,00	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
74	50,00	24,00	1.200,00	TÊ PVC DE 150 MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
75	50,00	6,80	340,00	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
76	20,00	3,00	60,00	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
77	30,00	8,00	240,00	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
78	20,00	215,00	4.300,00	BOMBA SAPO DE 800 WATS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
79	20,00	1.450,00	29.000,00	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO SEMI ARTESIANO DE 1.5 CV	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
80	200,00	43,00	8.600,00	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (CANO + BUCHA)	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
81	100,00	15,70	1.570,00	FLANGE COMPLETA DE 60MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
82	120,00	2,50	300,00	JOELHO DE 50 MM P/ ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
83	50,00	5,00	250,00	JOELHO PVC DE 100MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
84	50,00	0,50	25,00	JOELHO PVC DE 20MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
85	50,00	1,00	50,00	JOELHO PVC DE 32MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
86	50,00	2,97	148,50	JOELHO PVC DE 50MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
87	50,00	13,40	670,00	JOELHO PVC DE 60MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
88	50,00	4,00	200,00	LUVA PVC DE 100MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
89	50,00	0,50	25,00	LUVA PVC DE 20MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
90	50,00	1,00	50,00	LUVA PVC DE 32MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
91	50,00	3,00	150,00	LUVA PVC DE 50MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
92	50,00	5,00	250,00	LUVA PVC DE 60MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
93	50,00	5,50	275,00	RALO PARA BANHEIRO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
94	50,00	8,00	400,00	TÊ PVC DE 100MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
95	50,00	0,85	42,50	TÊ PVC DE 20MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
96	50,00	1,00	50,00	TÊ PVC DE 32MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
97	50,00	4,50	225,00	TÊ PVC DE 50MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
98	50,00	9,50	475,00	TÊ PVC DE 60MM LISO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
99	50,00	45,00	2.250,00	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
100	350,00	10,79	3.776,50	TUBO HIDRAULICO DE 20MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
101	50,00	13,60	680,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 25MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
102	50,00	18,00	900,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 32MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
103	50,00	32,00	1.600,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 40MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
104	50,00	48,00	2.400,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 50MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
105	50,00	65,00	3.250,00	TUBO HIDRAULICO MARRON DE 60MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
106	100,00	10,70	1.070,00	TUBO PVC DE 20MM P/ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
107	100,00	10,70	1.070,00	TUBO PVC DE 25MM P/ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
108	100,00	27,20	2.720,00	TUBO PVC DE 32MM P/ ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
109	20,00	10,70	214,00	VALVULA DE INOX P/ PIA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
110	130,00	2,55	331,50	VALVULA DE PVC P/ PIA DE BANHEIRO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO

						SILVA EIRELI - ME
111	20,00	300,00	6.000,00	VASO SANITARIO ACOMPLADO BRANCO -ADULTO	CJ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
112	20,00	260,00	5.200,00	VASO SANITARIO ACOMPLADO BRANCO - IFANTIL	CJ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
113	50,00	300,00	15.000,00	VASO SANITÁRIO O C/ ASSENTO PLASTICO BRANCO - INFANTIL	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
114	50,00	185,00	9.250,00	VASO SANITÁRIO COM ASSENTO PLASTICO BRANCO-ADULTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
115	40,00	132,60	5.304,00	TUBO PVC DE 200MM P/ ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
116	30,00	58,30	1.749,00	JOELHO DE 200MM P/ ESGOTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
117	100,00	150,00	15.000,00	CAIXA DE DESCARGA P VASO ACOPLADO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:594A84E0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 016/2016

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.327.197/0001-17, estabelecida na Rua Joaquim Sales Guerra nº 2410, São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MARCOS MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 010.210.832-32, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM..
2)- AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 84.616.069/0001-34, estabelecida na Rua Jaci Paraná nº 2587, N.S. das Graças, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 016/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2 - O valor global registrado é de R$ **1.702.770,00** (Um milhão setecentos e dois mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador

J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
Representante

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 17/2017

Data do Registro: 20/06/2017

Válido até: 20/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
3	2.000,00	118,00	236.000,00	**J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**	HOR	MAQUINA RETROESCAVADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional mínimo de 6,8 a 8,1 ton., com profundidade de escavação mínima de 4,4 a 5,6 m, capacidade da caçamba de 0,88/1,15 m³/j³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
7	10.000,00	4,00	40.000,00	**J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**	KM	CAMINHÃO BASCULANTE: Potencia liquida mínima 170CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com motorista.
1	2.000,00	158,98	317.960,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA PA MECANICA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (140 kW), peso operacional mínimo de 11.020 kg, capacidade da caçamba de 1,5 - 2,3 m³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com oerador.
2	1.000,00	238,98	238.980,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica com Esteira, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., capacidade da lâmina (SAE J1265) de 2,65 m³, com escarificador trazeiro, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador
4	2.000,00	259,98	519.960,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de Esteira, com potência líquida no volante de 155 a 165 HP, peso operacional mínimo de 21 a 23 ton., com no mínimo altura de escavação (cm) 9.60 a 9.70, altura de despejo (cm) 6.75 a 6.85, profundidade de escavação (cm) 6.60 a 6.70, profundidade de corte (cm) 6.45 a 6.50, profundidade de escavação vertical (cm) 5.65 a 5.75, alcance de escavação (cm) 9.90 a 10.00, alcance de escavação ao nível do solo (cm) 9.70 a 9.80, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
5	1.000,00	227,98	227.980,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	MAQUINA MOTO NIVELADORA - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (104 kW), peso operacional mínimo de 12.755-14.225 kg, lâmina (facas) e bordas cortantes substituíveis. Controle de deslocamento lateral e angulares operados hidraulicamente. Dimensão mínima de 3.960x671x22 mm - 13' (OPC), com escarificador frontal e trazeiro com no mínimo cinco dentes, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
6	500,00	139,98	69.990,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	HOR	01 (um) MAQUINA ROLO PÉ DE CARNEIRO - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa com pé de carneiro e pneu, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 07 (sete) anos. Com operador.
8	10.000,00	5,19	51.900,00	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**	KM	CAMINHÃO BASCULANTE: 6X4 Trucada e Traçada potência liquida mínima 230CV. peso bruto 12.570kg. Capacidade variando de volume nominal da caçamba (rasa) 12m³ a 15m³. Com motorista.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D55CD24E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
REFORMULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal

do Comércio de 08/02/2017, processo administrativo n.º 531/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto sua reformulação no registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Materiais de Expediente, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.2. **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LOTE 01**

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO - ME (HIPERPAN)				
	CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua José Trados, n.º 2610, Jardim Florestal, Itacoatiara-AM				
	Representante: IONE MARIA MARQUES FRANCO - CONTATO: 99104 – 9093				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
1	Achocolatado em pó tipo Nescau ou de igual qualidade	APTE/NACIONAL	Pcts/400gm	800	R$ 3,50
3	Adoçante grande	ADOCIL/NAC	Unid.	20	R$ 3,50
4	Água mineral 20ltrs	GRIM/NAC	Recarga	2500	R$ 5,80
7	Alho	REGIONAL/NAC	kg	80	R$ 22,50
8	Apresuntado	VITALLY/NAC	kg	85	R$ 6,00
9	Arroz	BIRU/NAC	Kg	2000	R$ 2,79
10	Aveia em Flocos	YOKI/NAC	Cx	150	R$ 2,85
11	Azeite de oliva 200 ml	OLIVAR/NAC	Unid.	50	R$ 3,49
12	Balde de suco de goiaba	SOFRUTA/NAC	Balde	6	R$ 88,00
13	Banana pacova	REGIONAL/NAC	kg	60	R$ 3,19
15	Batata	REGIONAL/NAC	Kg	150	R$ 2,79
16	Beterraba	REGIONAL/NAC	Kg	30	R$ 3,74
20	Café pct de 250gr	GARCIA/NAC	Pcts	8200	R$ 3,85
21	Chá de Cidreira 10gx10	DORO/NAC	Unid.	1200	R$ 2,25
22	Chá de Camomila 10gx10	DORO/NAC	Unid.	1200	R$ 2,25
23	Chá de Erva Doce 10gx10	DORO/NAC	Unid.	1200	R$ 2,25
24	Carne moída tipo "1"	VITALLY/NAC	Kg	490	R$ 8,00
25	Carne para Cozido	VITALLY/NAC	Kg	150	R$ 9,99
26	Carne para guisado (PÁ)	VITALLY/NAC	Kg	250	R$ 12,49
27	Catchup 200g	PALMERON/NAC	Sachê	100	R$ 1,34
28	Cebola	REGIONAL/NAC	Kg	300	R$ 3,39
29	Cenoura	REGIONAL/NAC	Kg	120	R$ 3,75
31	Cheiro verde	REGIONAL/NAC	Unid.	50	R$ 0,99
32	Coco ralado 100g	MENINA/NAC	Unid.	30	R$ 1,25
33	Coloral	MARATA/NAC	Kg	60	R$ 4,25
34	Cominho pct c/20g	MARATA/NAC	Pcts	30	R$ 1,99
35	Conserva cx c/ 24unid.	PAMPEANO/NAC	Cx	30	R$ 59,90
36	Couve	REGIONAL/NAC	Maço	50	R$ 0,89
37	Creme de leite unid. c/200gr	TRION/NAC	Unid.	950	R$ 2,19
39	Farinha Branca	CRUZEIRO/NAC	Kg	450	R$ 3,89
40	Farinha de trigo s/ fermento	TRIGOLAR/NAC	Kg	90	R$ 2,69
41	Farinha de Trigo c/ Fermento	TRIGOLAR/NAC	Kg	120	R$ 2,83
42	Farinha Lacta cxc/ 12pct.	MARATA/NAC	Cx	140	R$ 39,49
43	Feijão	OTIMO/NAC	Kg	600	R$ 3,99
44	Fermento p/ bolo	DR. OETKER/NAC	Lt	50	R$ 2,29
45	Flocão	MARATA/NAC	Pcts	70	R$ 1,79
47	Fubá	MARATA/NAC	Pcts	70	R$ 1,79
48	Goiabada de 300gr	SOFRUTA/NAC	Unid.	900	R$ 1,79
50	Leite Condensado 395gr	ITALAC/NAC	Unid.	600	R$ 3,97
52	Leite Líquido em cx	ELEGER/NAC	Unid.	150	R$ 3,49
54	Maçã	IMPERIAL/NAC	Kg	50	R$ 5,90
55	Macarrão Espaguete	ARAGUAIA/NAC	Pcts/500gm	5100	R$ 1,59
56	Macarrão argolinha para sopa 500gr	ARAGUAIA/NAC	Pcts	450	R$ 2,75
57	Maionese de 200g	QUERO/NAC	Unid.	500	R$ 1,24
59	Milho p/ mingau de mungunzá	MIKITOS/NAC	Pcts	60	R$ 1,70
60	Milho p/ pipoca pct de 500g	PIARARA/NAC	Pcts	15	R$ 2,00
61	Milho verde 200gr cx c/ 24unid.	DEZ/NAC	Cx	100	R$ 35,00
62	Molho shoyo sakura	MARATA/NAC	Unid.	20	R$ 1,75
64	Ovos de galinha	SÃO PEDRO/NAC	Cx c/12 formas	12	R$ 115,00
65	Pão de Forma	HIPERPAN/NAC	Pcts	150	R$ 2,94
66	Pão de Massa Fina	HIPERPAN/NAC	Kg	80	R$ 7,40
68	Pepino	REGIONAL/NAC	Kg	40	R$ 1,79
69	Pimenta do reino 20g moída	VITSLLY/NAC	Pcts	160	R$ 0,69
71	Pomarola 520g	PAMAROLA/NAC	Unid.	250	R$ 3,19
72	Poupa de fruta, Taperebá,	SOFRUTA/NAC	Kg	160	R$ 7,50
73	Poupa de fruta, acerola	SOFRUTA/NAC	Kg	160	R$ 7,50
75	Poupa de fruta, maracujá	SOFRUTA/NAC	Kg	160	R$ 8,49
76	Queijo mussarela	VITALLY/NAC	Kg	210	R$ 19,90
78	Repolho	REGIONAL/NAC	Kg	40	R$ 3,49
79	Repolho roxo (pequeno)	REGIONAL/NAC	Kg	30	R$ 3,98
81	Salsicha	AMAZONAS/NAC	Kg	70	R$ 4,95
82	Sardinha em lata 125gr	GOMESDACOSTA/NAC	Unid.	1000	R$ 2,49
83	Seleta	DEZ/NAC	Unid.	1450	R$ 1,39
85	Tempero completo	ARISCO/NAC	Kg	20	R$ 8,95
86	Tomate	REGIONAL/NAC	Kg	200	R$ 3,90
87	Torrada	K DELICIA/NAC	Pcts	240	R$ 2,79
88	Vinagre 500ml	REQUINTE/NAC	Unid.	324	R$ 1,27
89	Yorgut Tipo activia grande	DANONE/NAC	cart.	48	R$ 8,50

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: BARAH COMÉRCIO DE PROD FARMAC. LTDA				
	CNPJ: 04.315.858/0001-04, estabelecida Av. Tarumã , n.º 1315, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM				
	Representante: Sr. VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS - contato: 99125 – 2523				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
18	Biscoito salgado cx c/20unid.	TRIGOLAR/NAC	Cx	150	R$ 60,00
19	Bolacha cream cracker 400g	TRIGOLAR/NAC	Pcts	6700	R$ 2,65
51	Leite de coco grande	MENINA/NAC	Vidro	200	R$ 3,80
58	Manteiga	ITAMBÉ/NAC	Kg	1100	R$ 15,40
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: M. S. L. DE OLIVEIRA (MERCADINHO TRIVIAL)				
	CNPJ: 00.786.776/0001-89, estabelecida na Rua Borba, n.º 3379, Santo Antonio,Itacoatiara-AM				
	Representante: Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA - contato: 99449 – 8974				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
17	Bife	FRIBOI/NAC	Kg	400	R$ 19,95
30	Charque	RIO MAR/NAC	Kg	200	R$ 21,80
38	Farinha de Amarela	KIGOSTOSA/NAC	Kg	1200	R$ 4,40
46	Frango	AMAZONAS/NAC	Kg	7000	R$ 5,50
49	Leite em pó 400gr integral	ITALAC/NAC	Pcts	7200	R$ 8,45
53	Limão	REGIONAL	Kg	50	R$ 1,75
70	Pimentão	REGIONAL	Kg	140	R$ 6,95
74	Poupa de fruta, cupuaçu	REGIONAL	Kg	160	R$ 7,80
77	Refrigerante de 2litros	REAL/NAC	Unid.	1150	R$ 3,75
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: HILÁRIO JOSE WEILLER				
	CNPJ: 23.037.203/0001-58, estabelecida a Rua Eduardo Ribeiro, Nº 2431, Centro, Itacoatiara-AM				
	Representante: Sr. EUDES DE ARAÚJO FERNANDES - contato: 992) 3521 – 1467				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
6	Alface	REGIONAL	Pcts	50	R$ 1,99
14	Banana prata	REGIONAL	kg	50	R$ 3,95
63	Óleo de soja	PRIMOR/NAC	Unid.	1300	R$ 4,55
67	Pão Francês		Kg	50	R$ 5,72
80	Sal	CRISTALIO/NAC	Kg	218	R$ 0,65
84	Suco (uva, abacaxi, laranja)	QUALIMAX/NAC	Kg	324	R$ 6,75
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO				
	CNPJ: 07.319.754/0001-58, sede a rua Álvares de Azevedo, Qd 2, sala 3, Parque Aruanã, Compensa, Manaus/Am				
	REPRESENTANTE: Sr. JOSÉ LUIZ MAIA MOURA - CONTATO: (92) 3671 – 1221				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Açúcar	LESTE/NAC	Kg	8500	R$ 2,98
5	Água mineral frsc de 350ml	YARA/NAC	Pcts/12	1500	R$ 7,99

2.3. MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – LOTE 02

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: BARAH COMÉRCIO DE PROD FARMAC. LTDA				
	CNPJ: 04.315.858/0001-04, estabelecida Av. Tarumã , n.º 1315, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM				
	Representante: Sr. VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS - contato: 99125 – 2523				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
3	Água Sanitária	BRINORTE/NAC	Caixa	1100	16,20
4	Álccol em Gel (500ML)	NOBRE/NAC	Caixa	35	27,40
5	Amaciante de Roupas 2L	BRINORTE/NAC	Caixa	100	19,00
9	Barbeador Descartável 3Lâminas	BIC/NAC	Unidade	2000	2,40
11	Cera Líquida Incolor	BRILHO/NAC	Unidade	860	2,75
12	Copo Descartável - 180ML	COPOBRAS/NAC	Pacote	350	2,60
13	Copo Descartável - 180ML	COPOBRAS/NAC	Caixa	750	59,00
14	Copo Descartável - 50ML café	COPOBRAS/NAC	Pacote	200	1,90
15	Copo Descartável - 50ML café	COPOBRAS/NAC	Caixa	200	88,00
16	Cera Líquida Vermelha	BRILHO/NAC	Unidade	350	3,13
17	Cera Líquida Vermelha	BRILHO/NAC	Caixa	10	35,50
19	Copo Descartável 250ml	COPOBRAS/NAC	Caixa	10	64,00
25	Detergente	FC/NAC	Caixa	300	39,00
30	Flanela Grande	FIOS/NAC	Unidade	1500	2,30
32	Guardanapo de Pano de Algodão	FIOS/NAC	Unidade	800	3,30
50	Papel Higiênico c/ 16pct	CELOS/NAC	Fardo	1500	28,00
52	Papel Toalha c/ 12pct	CELOS/NAC	Fardo	1000	34,99
56	Pedra Para Vaso Sanitário - Tipo Desodex	DESODEX/NAC	Unidade	3000	1,20
60	Saco para lixo de 50 L	CAPRICHO/NAC	Fardo	135	94,00
64	Saco para lixo de 100 L	CAPRICHO/NAC	Fardo	150	94,00
66	Saco para lixo de 30 L	CAPRICHO/NAC	Fardo	75	94,00
70	Solda Caustica	FC/NAC	Caixa	150	26,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO -ME (HIPERPAN)				
	CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a rua José Trados, n.º 2610, Jardim Florestal, Itacoatiara-AM				
	Representante: Ione Maria Marques Franco - contato: 99104 – 9093				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
1	Álccol Comum (500ML) 90°	NOBRE/NAC	Unidade	1000	2,85
8	Balde Grande Plástico	PLAST/NAC	Unidade	50	9,50
10	Bacias de Plástico Médias	PLAST/NAC	Unidade	25	3,20
22	Desodorizador de Ambientes	NOAR/NAC	Frasco	1500	5,80
27	Espanador	PIAÇAVA/NAC	Unidade	65	9,00
31	Filme PVC Grande	SUFILMR105/NAC	Rolo	10	27,49
33	Inseticida Aerosol	RIDE/NAC	Frasco	1150	7,75
35	Limpa Alumínio - 500ML	GLOBOSAN/NAC	Unidade	100	1,45
38	Luvas de Couro M	COROPANO/NAC	Par	50	8,99
44	Mangueira	A/NAC	Unidade	15	25,00
53	Prato Descartável Médio	COPOBRAS/NAC	Pacote	50	1,29
54	Prato Descartável Pequeno	COPOBRAS/NAC	Pacote	100	0,84
73	Saco de Lixo Hospitalar	AKYLIXO/NAC	Unidade	24000	0,30
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: M. S. L. DE OLIVEIRA (MERCADINHO TRIVIAL)				
	CNPJ: 00.786.776/0001-89, estabelecida na Rua Borba, n.º 3379, Santo Antônio, Itacoatiara-AM				

	Representante: Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA - contato: 99449 – 8974				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
29	Escovão de Aço	FERZON/NAC	Unidade	10	3,90
34	Lixeiras - Cesto Médio c/ Tampa	PLASTIGEL/NAC	Unidade	100	13,90
59	Saco para lixo de 50 L	AKILIXO/NAC	Pacote	900	0,89
63	Saco para lixo de 100 L	AKILIXO/NAC	Pacote	1750	0,89
65	Saco para lixo de 30 L	AKILIXO/NAC	Pacote	3300	0,80
67	Sabão em Pó - Pacote 500g	GUARANY/NAC	Pacote	1100	1,80
68	Sabão em Pó - Pacote 500g	GUARANY/NAC	Fardo	400	35,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: M. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES / CNPJ: 00.368.488/0001-04**				
	Endereço: Av. Fábio Lucena, n.º 1023, CJ 31 de março, Japiim II				
	Manaus-AM - contato: (92) 3233-4966				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
2	Aventais Lona Simples	MC/NAC	Unidade	50	4,51
6	Balde Pequena Plástico	PLANEW/NAC	Unidade	50	3,95
7	Balde Média Plástico	PLANEW/NAC	Unidade	50	6,00
18	Cloro Ativo x14	VEJA/NAC	Unidade	100	5,50
23	Desodorizador de Ambientes	BOM AR/NAC	Caixa	30	59,30
24	Detergente	BRINORT/NAC	Unidade	1000	1,07
37	Lustra Móvel	WORKER/NAC	Uniade	800	1,70
41	Luva Descartável – Plástico	VOLK/NAC	Par	110	1,80
42	Luva Mucambo (M)	VOLK/NAC	Par	1350	3,40
43	Luva Mucambo (G)	VOLK/NAC	Par	1500	3,40
49	Palha de Aço	BRILHO/NAC	Fardo	150	14,00
58	Rodo Grande	SV/NAC	Unidade	80	6,45
61	Sabão em Barra - 1KG	ECONÔMICO/NAC	Barra	750	2,30
69	Saco para lixo de 200L	PLASTIC/NAC	Pacote	350	2,30
76	Vassouras Piaçava	SV/NAC	Unidade	500	4,20
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: MENSSANA SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS / CNPJ: 04.626.037/0001-80**				
	Endereço: Rua Japurá, n.º 1160, Praça 14 de Janeiro				
	Manaus-AM - contato: (92) 3234-0283				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
21	Desinfetante de Lavanda - 2L	AUDAX/NAC	Caixa	1000	21,3
47	Pana multiuso c/ Furihos pct c/ 5und 43cmx33cm	GOEDERT/NAC	Unidade	250	2,94
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: R. MÁRIO DE SOUZA / CNPJ: 21.513.599/0001-37**				
	Endereço: Rua08, 177 Qd J, CJ Sub-Ten. e Sarg. da Policia Militar, Flores				
	Manaus-AM - contato: (92) 3030-2207				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
20	Desinfetante de Lavanda - 2L	UEBA/NAC	Unidade	1000	2,03
26	Esponja Dupla Face	PETROPOLIS/NAC	Pacote	2300	0,35
28	Escova de Mão - Lava Roupa	NALIN/NAC	Undiade	200	2,11
36	Limpla Vidros - 500ML	UEBA/NAC	Frasco	200	1,83
39	Limpador de Vaso Sanitário Ponta Redonda	NALIN/NAC	Unidade	550	3,74
40	Lenço de Papel	PÉTALAS/NAC	Pacote	250	0,76
45	Pá Para Lixo Plástica Resistente	NALIN/NAC	Unidade	40	2,71
46	Pano de Chão	CITA/NAC	Unidade	1200	1,83
48	Palha de Aço	BOM/NAC	Pacote	860	0,84
51	Papel Alumínio	THEOTO/NAC	Rolo	20	1,9
55	Pá Para Lixo Cabo Longo	NALIN/NAC	Unidade	10	5,52
57	Rodo Simples 40cm	NALIN/NAC	Unidade	350	4,39
62	Sabão em Barra - 1KG	REAL/NAC	Caixa	120	45,49
71	Sabonete	OLIVER/NAC	Unidade	250	0,99
72	Sabonete Líquido	UEBA/NAC	Unidade	250	4,2
74	Toalha de Rosto	ROMA TEXTIL/NAC	Unidade	15	1,46
75	Vassoura de Cipó	NALIN/NAC	Uniadade	200	4,14
77	Vassouras de Nylon	NALIN/NAC	Unidade	150	5,99

2.4. MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 03

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: BARAH COMÉRCIO DE PROD FARMAC. LTDA**				
	CNPJ: 04.315.858/0001-04, estabelecida Av. Tarumã , n.º 1315, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM				
	Representante: Sr. VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS - contato: 99125 – 2523				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
21	E. V. A. Glitão	IBE/NAC	UNID	100	5,70
33	Grampo Plástico p/ pastas	ACC/NAC	Caixa	200	2,20
42	Papel Manilha	PEPER/NAC	Caderno	350	0,30
43	Papel Vêrge	PEPER/NAC	BLOCO 50	100	13,50
47	Plástico p/ plastificação	TILIBRA/NAC	Pcts	100	28,50
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO -ME (HIPERPAN)**				
	CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a rua José Trados, n.º 2610, Jardim Florestal, Itacoatiara-AM				
	Representante: Ione Maria Marques Franco - contato: 99104 – 9093				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
02	Apagador p/ quadro Branco	MARIPEL/NAC	UNID	30	3,40
05	Borracha tipo 3 - cor branca	MERCU/NAC	Caixa / 40	40	12,00
06	Bloco Adesivo (P) p/ recado	FORONE/NAC	caixa / 4	30	22,00
09	Caderno de 12 Matérias	FORONE/NAC	unid	100	8,00
12	Clips nº 2 – 0	AAC/NAC	Caixa	650	1,80
18	Corretivo tipo caneta	JOCA/NAC	Caixa/24	213	59,00
20	E. V. A DIVERSOS	LEOLEO/NAC	UNID	150	1,20
28	Fita Durex	AMAZON TAP/NAC	UNID	350	0,80
30	Fita Gomada Larga	AMAZON TAP/NAC	UNID	1345	2,90
53	Prancheta	FARONE/NAC	UNID	450	3,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: M. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES / CNPJ: 00.368.488/0001-04**				
	Endereço: Av. Fábio Lucena, n.º 1023, CJ 31 de março, Japiim II				
	Manaus-AM - contato: (92) 3233-4966				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
4	Barbante Grande	MC/NAC	rolo	100	5,00
8	Caneta Esferográfica Nº 2	ECONOMIC/NAC	Caixa/50	900	15,00

13	Clips nº 3 – 0	ACC/NAC	Caixa	550	1,60
14	Clips nº 4 – 0	ACC/NAC	Caixa	400	1,70
15	Clips nº 6 – 0	ACC/NAC	Caixa	400	2,40
22	Envelope Amarelo 310x410	REIART/NAC	UNID	14450	0,30
23	Envelope Amarelo Tamanho A4	REIART/NAC	UNID	6720	0,20
26	Envelope p/ raio X tam 370x470	REIART/NAC	UNID	12000	0,34
32	Grampo 26/6 Galvanizado	DUBLIN/NAC	Caixa	600	3,50
34	Lá pis Preto nº 2	EBRÁS/NAC	Caixa / 144	160	21,00
35	Liga de Borracha	REDBOR/NAC	pct	580	1,60
36	Livro de Ponto 1OO FLS	GRAFSET/NAC	UNID	410	7,50
37	Livro de Atas c/ 100 fls	GRAFSET/NAC	UNID	450	7,50
40	Papel A4	JANDAIA/NAC	Caixa C/10 Resmas	1550	159,90
41	Papel Carbono	ICAR/NAC	Caixa /100	100	20,00
44	Pasta com elástico fina	ALAPLAST/NAC	UNID	3400	1,10
45	Pasta com elástico lombo largo	ALAPLAST/NAC	UNID	2450	2,30
48	Picel Atômico, Cor: Azul	BRW/NAC	Caixa	350	17,00
49	Pincel p/ Quadro Branco	BRW/NAC	CAIXA	350	15,00
50	Reabastecedor p/ pincel	RADEX/NAC	CAIXA	50	42,00
52	Régua Tipo Plástico 30 cm	WALEU/NAC	UNID	800	0,46
55	Pasta AZ lombo largo	FRAMA/NAC	UNID	2100	5,10
56	Pasta AZ lombo fino	FRAMA/NAC	UNID	100	5,10
58	Pasta em "L" Cristal	DAC/NAC	UNID	50	0,60
59	Fio Barbante	EURORoma/NAC	UNID	70	5,00
60	Fita Crepe	EUROCEL /NAC	UNID	103	3,50
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: MENSSANA SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS / CNPJ: 04.626.037/0001-80**				
	Endereço: Rua Japurá, n.º 1160, Praça 14 de Janeiro				
	Manaus-AM - contato: (92) 3234-0283				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
03	Apontador c/ depósito	TRIS/NAC	UNID	350	0,47
10	Caderno de Desenho	FORONI/NAC	UNID	40	1,08
16	Clips nº 8 – 0	ACC/NAC	Caixa	400	2,18
11	CD	TRIS/NAC	UNID	200	0,68
19	DVD	TRIS/NAC	UNID	80	0,80
25	Envelope Amarelo Tamanho: P	FORONI/NAC	UNID	1210	0,14
29	Fita Adesiva transparente	TOMIX/NAC	UNID	590	1,23
38	Livro de Atas c/ 200 fls	FORONI/NAC	UNID	440	17,72
46	Pastas P/ arquivo	DELLO/NAC	UNID	480	1,42
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: HILÁRIO JOSÉ WEILLER / CNPJ: 23.037.203/0001-58**				
	Endereço: Rua Eduardo Ribeiro, n.º 2431, Centro				
	Itacoatiara-AM - contato: (92) 3521-1467				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
1	Almofada para carimbo	RADEX/NAC	UNID	400	2,97
17	Cola branca 90g	POLAR/NAC	Caixa	50	15,50
31	Fita dupla Face	EUROCES/NAC	UNID	50	2,61
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: R. MÁRIO DE SOUZA / CNPJ: 21.513.599/0001-37**				
	Endereço: Rua08, 177 Qd J, CJ Sub-Ten. e Sarg. da Policia Militar, Flores				
	Manaus-AM - contato: (92) 3030-2207				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
07	Caixa Para arquivo Morto	FRAMA/NAC	UNID	2450	2,85
24	Envelope A5	SCRIT/NAC	UNID	680	0,20
27	Extrator	CARBRIK/NAC	UNID	270	2,63
39	Marca Texto, cor: Amarelo	BRW/NAC	Caixa/12	500	11,99
51	Retroprojeto, Cores Azul e Vermelho	RADEX/NAC	Caixa	500	21,18
54	Tinta p/ carimbo cor Azul	RADEX/NAC	UNID	1000	2,04
57	Pasta Com ferragem transparente	CRISTAL/NAC	UNID	100	1,36

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 05 de Maio de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

R. MARIO DE SOUZA, CNPJ Sob o nº. 21.513.599/0001-37
Representante Sr. **WALTER HEBERT MARQUES PASSOS**, RG nº 11793015, SSP/AM

BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Sob o nº. 04.315.858/0001-04
Representante Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS**, RG nº 28173244, SSP/AM

HILÁRIO JOSE WEILLER, CNPJ Sob o nº. 23.037.203/0001-58
Representante Sr. **EUDES DE ARAÚJO FERNANDES**, RG nº 14844001, SSP/AM

PJA REPRESENTAÇÃO E COM DE PROD ALIM EIRELLI, CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58
Representante Sr. **JOSÉ LUIZ MAIA MOURA**, RG nº 6588050, SSP/AM

M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Sob o nº. 00.368.488/0001-04
Representante Sra. CLAUDIA CRISTINA HIGINO DA CRUZ, RG nº 0917594-6

MENSSANA COMERCIO IMP E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Sob o nº. 04.626.037/0001-80,
Representante Sr. FRANCISCO TIMOTEO DE CASTRO, RG nº 187015, SSP/AC

M.S.L. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Sob o nº. 00.786.776/0001-89
Representante Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA, RG nº 15229416, SSP/AM

IONI MARIA MARQUES FRANCO, CNPJ Sob o nº. 14.023.653./0001-09
Representante Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO, RG 12097500, SSP/AM

***(*)** Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1817, de 20 de Março de 2017.*

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:C6D7A268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 003/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **003/2017.** Processo nº **003/2017**. Pregão Presencial nº **003/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Material de Consumo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá. Assinatura da Ata: **17/03/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **J M P GONCALVES - ME**, CNPJ Nº 00.888.774/0001-09, para os itens a seguir:
EMPRESA: J M P GONCALVES – ME

Item	Descrição	Unid	Quant	Licitado Unit.
1	Achocolatado Em Pó Fd 24 Und 400G	Fardo	24	96,00
2	Achocolatado Liquido, Caixa Com 500 Ml	Litro	50	6,50
3	Açúcar Cristal Fardo 30 Kg	Fardo	24	84,00
4	Agua Mineral 2 Lt C/ 9Und	Fardo	96	22,00
5	Agua Mineral 300Ml	Fardo	70	12,00

6	Arroz Polido Tipo 1 Fardo 30 Kg	Fardo	24	108,00
7	Batata Kg	Kg	72	4,50
8	Biscoito Recheado, Pacote Com 400 Gr	Pct	130	2,50
9	Biscoito Salgado Caixa 20Und	Caixa	24	58,00
10	Café Em Pó Fardo	Fardo	24	98,00
11	Café Solúvel	Vidro	60	14,00
12	Calabresa	Kg	40	14,00
13	Cebola Kg	Kg	96	4,50
14	Cenoura	Kg	72	5,50
15	Conserva	Caixa	8	84,00
16	Farinha De Mandioca	Kg	160	5,00
17	Feijão Jalo Fardo 30Kg	Fardo	24	240,00
18	Frango	Kg	100	6,00
19	Leite Em Pó Integral Em Lata Caixa 24Und	Caixa	24	305,00
20	Macarrão Espaguete Fardo 20Und	Fardo	36	45,00
21	Manteiga Comum Salgada Kg	Kg	36	35,00
22	Óleo De Soja Refinado C 24Und	Caixa	24	85,00
23	Ovos Em Cartela Com 30Und	Cartela	120	9,00
24	Presunto Peru Kg	Kg	36	25,00
25	Queijo Congelado	Kg	36	28,00
26	Refrigerante Cola, Garrafa De 02 Litros	Fardo	50	40,00
27	Refrigerante Guaraná, Garrafa De 02 Litros	Fardo	40	26,00
28	Sal, Fardo Com 30 Kg	Fardo	2	27,00
29	Suco De Caju Em Garrafa 500Ml Cx 12Und	Caixa	48	36,00
30	Tomate Kg	Kg	144	6,00
31	Almofada Para Carimbo	Unid	72	12,00
32	Caixa Para Arquivo Morto	Unid	70	3,35
33	Caneta Esferográfica Azul	Cx	60	18,50
34	Caneta Esferográfica Vermelha	Cx	60	18,50
35	Cartela De Pilha Pequena	Cartela	120	6,00
36	Clip Médio	Cx	240	3,00
37	Cola Branca	Unid	24	3,00
38	Corretor Tipo Caneta	Unid	12	6,00
39	Envelope Grande	Unid	6000	0,40
40	Envelope Pequeno	Unid	3600	0,20
41	Fita Crepe Larga	Unid	144	8,50
42	Fita Crepe Fina	Unid	15	5,00
43	Fita Gomada	Unid	7	10,00
44	Fita Durex Larga	Unid	7	3,00
45	Furador Grande	Unid	5	37,50
46	Grampeador Grande	Unid	60	32,00
47	Grampeador Pequeno	Unid	6	13,00
48	Grampo Grande	Cx	6	5,00
49	Grampo Pequeno	Cx	6	5,00
50	Lápis	Cx	3	36,00
51	Livro De Ata	Unid	120	12,00
52	Livro De Ponto	Unid	120	13,00
53	Marcador De Texto	Unid	24	3,00
54	Papel A4	Resma	50	17,00
55	Papel Oficio	Resma	20	19,00
56	Papel Para Fax	Unid	30	7,00
57	Papel Paltado	Resma	7	25,00
58	Pasta Az	Unid	80	8,00
59	Pasta Com Elástico	Unid	60	2,00
60	Pasta De Papelão	Unid	120	1,50
61	Pasta Para Arquivo	Unid	120	5,35
62	Pasta Para Arquivo Morto	Unid	80	3,35
63	Pasta Plástica	Unid	60	2,00
64	Pasta Plástica Com Elástico Grossa	Unid	24	3,00
65	Pasta Sanfonada A4	Unid	24	37,50
66	Pincel Atômico	Unid	6	6,00
67	Pincel Hidracolor	Unid	60	12,00
68	Régua De 30 Cm	Unid	12	0,75
69	Régua De 50 Cm	Unid	12	2,50
70	Talão De Requisição	Unid	24	2,50
71	Bateria 9Wt	Unid	60	15,50
72	Cartucho Colorido 21	Unid	60	64,00
73	Cartucho Preto 22	Unid	96	72,00
74	Cartucho Colorido 662	Unid	60	54,00
75	Cartucho Preto 662	Unid	15	45,00
76	Pen Drive 4 Gb	Unid	60	26,00
77	Agua Sanitária	Unid	36	2,00
78	Álcool Em Gel 70	Unid	96	4,50
79	Cera Liquida Incolor	Unid	14	7,50
80	Colher Descartável	pct	70	3,00
81	Copo De Vidro	Jg	9	10,00
82	Copo Descartável 300 Ml	pct	80	5,50
83	Copo Descartável 250 Ml	pct	360	5,00
84	Copo Descartável Para Café	pct	144	2,00
85	Desinfetante	Unid	300	4,50
86	Detergente	Unid	72	1,80
87	Esponja	Unid	240	0,50
88	Flanela	Unid	180	2,00
89	Garfo Descartável	pct	70	3,00
90	Guardanapo De Papel	pct	240	1,50
91	Isqueiro	Unid	12	4,00
92	Lenço De Papel	pct	96	4,00
93	Lixeira Grande	Unid	7	35,00
94	Lixeira Pequena	Unid	48	18,00

95	Lustra Moveis	Unid	30	4,50
96	Luvas De Pigmento	Unid	10	4,00
97	Bom Ar	Unid	96	7,00
98	Pá Plástica	Unid	12	5,50
99	Pano De Chão	Unid	60	6,00
100	Papel Higiênico	pct	360	2,75
101	Pedra De Vaso Sanitário	Unid	100	2,00
102	Plástico Transparente	Mts	15	14,00
103	Prato Descartável	pct	70	2,00
104	Refil De Spray	Unid	17	7,50
105	Rodo	Unid	15	12,00
106	Sabão Em Barra	Unid	24	4,50
107	Sabão Em Pó	Cx	180	3,50
108	Sabonete Liquido	Unid	24	12,50
109	Saco Para Lixo 100 l	pct	240	2,50
110	Saco Para Lixo 30 l	pct	250	2,00
111	Saco Para Lixo 50 l	pct	200	2,50
112	Taça	Unid	36	4,50
113	Vassoura	Unid	60	6,00
114	Inseticida Spray	Unid	10	11,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Parintins, nº 27, Centro - Cep 69140-000 – Nhamundá - Amazonas**.**

Secretário Administrativo

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Nhamundá, 17 de março de 2017

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:53697782

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Processo nº0782/2017.
Pregão Presencial nº **021/2017**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1)K. V. MONTEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.627.617/0001-25**, estabelecida à Rua Governador Álvaro Maia, nº 01-A, Bairro: Centro – Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **Kleytton Vieira Monteiro***, brasileiro,*inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 977.359.902-78, portador do RG nº 1977517-2 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Governador José Lindoso, nº 63, bairro: 2ª Etapa – Rio Preto da Eva/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **Contratação de Serviços de Preparo e Fornecimento de Lanches** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 021/2017, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **K. V. MONTEIRO – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
	Salgados variados 180g (folheados, jacaré, coxinha e croquete)	UND	18.000	2,90	52.200,00	KV MONTEIRO
	Salgados 50g tipos coquetel (coxinha e croquetes e canudinho)	UND	50.000	0,50	25.000,00	KV MONTEIRO
	Sucos de polpa natural (variados)	LT	4.000	6,50	26.000,00	Amazon Polpa
	Bolos sabores variados	KG	500	12,00	6.000,00	KV MONTEIRO
	Sanduiche (pão francês de 50g, 50g de queijo, 50g de presunto, alface e tomate)	UND	5.000	4,80	24.000,00	KV MONTEIRO
	Pão de queijo 50g.	UND	20.000	0,50	10.000,00	KV MONTEIRO
	Tapioca de queijo Grande	UND	200	17,00	3.400,00	KV MONTEIRO
	Tapioca de manteiga grande	UND	100	14,00	1.400,00	KV MONTEIRO
	Café quente pronto para servir	LT	100	7,00	700,00	Café Manaus / Açúcar Cristal
	Leite líquido pronto para servir	LT	100	7,50	750,00	Italac
	Chocolate quente ou frio pronto para servir	LT	100	7,50	750,00	Leite Italac / Nescal

	Pizza Mozzarella – 400g	UND	700	25,00	17.500,00	KV MONTEIRO
	TOTAL ANUAL (R$)				**R$ 167.700,00**	
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 23 de junho de 2017.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

_____
Fornecedor
K. V. Monteiro – ME

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BF8B330B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020201.2017.05.009-02/PM-SILVES
No dia 26 de junho de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de expediente e descartáveis, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AC GUIMARÃES EIRELLE - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 14.039.305/0001-11, **2) MAXPEL COMERCIAL LTDA**, sob o n. 84.509.264/0001-65; **3) M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o n. 09.184.899/0001-14; **4) OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.532.528/0001-25, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	unidade	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Alfinete com ponta esférica colorida	Caixa	35	R$ 2,00	R$ 70,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
2	Almofada para carimbo nº 3	Unidade	49	R$ 2,45	R$ 120,05	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
3	Apagador para quadro branco (grande)	Unidade	164	R$ 3,49	R$ 572,36	OPC DISTRIBUIDORA LTDA DISTRIBUIDORA LTDA
4	Apontador de mesa	Unidade	43	R$ 19,90	R$ 855,70	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
5	Apontador de lápis	Caixa	14	R$ 14,25	R$ 199,50	MAXPEL COMERCIAL LTDA
6	Bastão de cola quente fino	Pacote	260	R$ 3,70	R$ 962,00	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA
7	Bastão de cola quente grosso	Pacote	270	R$ 6,40	R$ 1.728,00	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA
8	Bloco autoadesivo para recado 38mm x 50mm	Caixa	134	R$ 18,00	R$ 2.412,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
9	Bloco autoadesivo para recado 76mm x 76mm	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
10	Borracha plástica	Caixa	50	R$ 11,88	R$ 594,00	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
11	Caixa de expediente (acrilica Tripla)	Unidade	34	R$ 17,00	R$ 578,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
12	Caixa para arquivo morto	Unidade	260	R$ 2,50	R$ 650,00	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
13	Caneta esferográfica escrita média	Caixa	203	R$ 16,00	R$ 3.248,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
14	Caneta gel	Estojo	Fracassado			
15	Caneta marca texto	Caixa	67	R$ 8,00	R$ 536,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
16	Capa para encadernação	Pacote	21	R$ 10,00	R$ 210,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
17	Clips niquelado 2/0	Caixa	290	R$ 1,60	R$ 464,00	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA
18	Clips niquelado 4/0	Caixa	205	R$ 1,55	R$ 317,75	MAXPEL COMERCIAL LTDA
19	Clips niquelado 6/0	Caixa	225	R$ 1,80	R$ 405,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
20	Clips niquelado 8/0	Caixa	285	R$ 1,90	R$ 541,50	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA
21	Cola de silicone líquida	Caixa	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
22	Cola branca PVA Extra, litro	Caixa	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME

23	Cola branca 90g	Caixa	127	R$ 11,65	R$ 1.479,55	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
24	Cola para isopor	Caixa	143	R$ 18,00	R$ 2.574,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
25	Colchete 10	Caixa	28	R$ 3,45	R$ 96,60	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
26	Colchete 15	Caixa	25	R$ 7,80	R$ 195,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
27	Corretivo líquido tipo caneta	Caixa	28	R$ 27,60	R$ 772,80	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME**
28	Elástico Amarelo	Pacote	30	R$ 2,00	R$ 60,00	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
29	Emborrachado com glitter	Pacote	1000	R$ 33,00	R$ 33.000,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
30	Emborrachado simples	Pacote	1026	R$ 9,80	R$ 10.054,80	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
31	Envelope C5	Unidade	700	R$ 0,06	R$ 42,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
32	Envelope Comercial branco	Caixa	21	R$ 5,50	R$ 115,50	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
33	Envelope pardo grande	Unidade	2140	R$ 0,27	R$ 577,80	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
34	Envelope pardo médio	Unidade	250	R$ 0,18	R$ 45,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
35	Envelope pardo pequeno	Unidade	250	R$ 0,12	R$ 30,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
36	Espiral para encadernação 12mm	Pacote	Fracassado			
37	Espiral para encadernação 17mm	Pacote	100	R$ 9,00	R$ 900,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
38	Espiral para encadernação 20mm	Pacote	100	R$ 9,00	R$ 900,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
39	Estilete largo	Unidade	52	R$ 1,25	R$ 65,00	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
40	Etiqueta 25,4mm x 66,7mm	Caixa	22	R$ 12,93	R$ 284,46	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
41	Extrator de grampo	Unidade	6	R$ 0,80	R$ 4,80	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
42	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom	Unidade	217	R$ 4,00	R$ 868,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
43	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Unidade	213	R$ 2,00	R$ 426,00	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
44	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente	Unidade	200	R$ 0,70	R$ 140,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
45	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	Unidade	140	R$ 2,20	R$ 308,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
46	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	Unidade	410	R$ 2,45	R$ 1.004,50	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
47	Grampeador grande	Unidade	1	R$ 86,00	R$ 86,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
48	Grampeador tipo alicate	Unidade	179	R$ 14,90	R$ 2.667,10	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
49	Grampo niquelado 26/6	Caixa	158	R$ 3,22	R$ 508,76	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
50	Grampo de zinco galvanizado 106/8	Caixa	30	R$ 8,00	R$ 240,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
51	Grampo de zinco galvanizado 106/4	Caixa	5	R$ 9,80	R$ 49,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
52	Grampo trilho plástico	Pacote	29	R$ 6,10	R$ 176,90	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
53	Lápis grafite n. 2	Caixa	55	R$ 20,99	R$ 1.154,45	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
54	Livro de Ata 100 folhas	Unidade	65	R$ 6,00	R$ 390,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
55	Livro de Ata 200 folhas	Unidade	28	R$ 12,00	R$ 336,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
56	Livro de Ponto	Unidade	10	R$ 8,31	R$ 83,10	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
57	Livro de Protocolo	Unidade	4	R$ 4,00	R$ 16,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
58	Papel Almaço	Caderno	310	R$ 0,65	R$ 201,50	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
59	Papel Alumínio	Caixa	1	R$ 73,80	R$ 73,80	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
60	Papel Autoadesivo	Caixa	30	R$ 12,00	R$ 360,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
61	Papel Camurça	Folha	3100	R$ 0,46	R$ 1.426,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
62	Papel Cartão Duplex	Folha	3100	R$ 0,67	R$ 2.077,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
63	Papel Cartolina	Folha	3420	R$ 0,45	R$ 1.539,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
64	Papel Casca de Ovo	Caixa	50	R$ 12,00	R$ 600,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
65	Papel Couchê	Caixa	74	R$ 6,00	R$ 444,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
66	Papel Fotográfico	Caixa	88	R$ 6,50	R$ 572,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
67	Papel Laminado	Pacote	44	R$ 15,00	R$ 660,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
68	Papel Madeira	Pacote	46	R$ 39,20	R$ 1.803,20	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
69	Papel Manteiga	Pacote	1	R$ 40,00	R$ 40,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
70	Papel Micro-ondulado	Folha	1150	R$ 1,50	R$ 1.725,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
71	Papel Sulfite Branco	Pacote	19	R$ 3,75	R$ 71,25	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
72	Papel Sulfite Colorido	Pacote	400	R$ 3,46	R$ 1.384,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
73	Papel Sulfite Branco. Resma	Caixa	162	R$ 149,90	R$ 24.283,80	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
74	Papel Vergê	Caixa	28	R$ 9,80	R$ 274,40	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
75	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm	Caixa	77	R$ 50,00	R$ 3.850,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
76	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm	Caixa	91	R$ 60,00	R$ 5.460,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
77	Pasta Catálogo	Unidade	30	R$ 4,00	R$ 120,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
78	Pasta de Papelão em Elástico	Unidade	340	R$ 1,20	R$ 408,00	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
79	Pasta Plástica Tipo L	Unidade	120	R$ 0,50	R$ 60,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
80	Pasta Plástica com Elástico	Unidade	255	R$ 0,90	R$ 229,50	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
81	Pasta Plástica com Grampo	Pacote	92	R$ 11,50	R$ 1.058,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
82	Pasta Plástica Lombada Larga	Unidade	215	R$ 2,50	R$ 537,50	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
83	Pasta Sanfonada	Unidade	15	R$ 25,00	R$ 375,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
84	Percevejo Colorido	Caixa	6	R$ 2,90	R$ 17,40	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
85	Percevejo Comum	Caixa	35	R$ 1,70	R$ 59,50	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
86	Perfurador de Mesa. Capacidade 100 folhas	Unidade	3	R$ 80,00	R$ 240,00	**AC GUIMARÃES EIRELLE - ME**
87	Perfurador de Mesa. Capacidade 30 folhas	Unidade	183	R$ 23,80	R$ 4.355,40	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
88	Pincel Atômico Fino	Estojo	88	R$ 2,85	R$ 250,80	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME**
89	Pincel Atômico Grosso	Unidade	187	R$ 1,75	R$ 327,25	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA**
90	Pincel Atômico Permanente Azul	Caixa	29	R$ 14,05	R$ 407,45	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
91	Pincel Atômico Permanente Preto	Caixa	26	R$ 14,05	R$ 365,30	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
92	Pincel para Quadro Branco Azul	Caixa	403	R$ 16,80	R$ 6.770,40	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
93	Pincel para Quadro Branco Preto	Caixa	309	R$ 16,80	R$ 5.191,20	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
94	Pincel para Quadro Branco Vermelho	Caixa	149	R$ 16,80	R$ 2.503,20	**OPC DISTRIBUIDORA LTDA**
95	Pistola para Aplicação de Cola Quente Fina	Unidade	60	R$ 9,20	R$ 552,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
96	Pistola para Aplicação de Cola Quente Grossa	Unidade	60	R$ 11,00	R$ 660,00	**M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA**

						LTDA
97	Placa de Isopor 10mm	Folha	108	R$ 2,00	R$ 216,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
98	Placa de Isopor 15mm	Folha	108	R$ 3,05	R$ 329,40	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
99	Placa de Isopor 20mm	Folha	108	R$ 4,00	R$ 432,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
100	Placa de Isopor 50mm	Folha	108	R$ 8,00	R$ 864,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
101	Porta-Lápis	Unidade	59	R$ 5,95	R$ 351,05	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
102	Prancheta em Acrílico	Unidade	110	R$ 8,00	R$ 880,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
103	Reabastecedor para Pincel. Azul	Caixa	70	R$ 48,00	R$ 3.360,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
104	Reabastecedor para Pincel. Vermelho	Caixa	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
105	Reabastecedor para Pincel. Preto	Caixa	70	R$ 48,00	R$ 3.360,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
106	Régua Cristal 30cm	Unidade	70	R$ 0,40	R$ 28,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
107	Régua Cristal 50cm	Unidade	65	R$ 1,46	R$ 94,90	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
108	Suporte para Fita Adesiva Grande	Unidade	2	R$ 12,00	R$ 24,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
109	Suporte para Fita Adesiva Pequeno	Unidade	2	R$ 10,00	R$ 20,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
110	Tesoura para Picotar	Unidade	5	R$ 18,00	R$ 90,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
111	Tesoura para Corte Reto	Unidade	48	R$ 4,00	R$ 192,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
112	Tesoura sem Ponta	Unidade	250	R$ 1,20	R$ 300,00	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
113	Tinta para Almofada	Unidade	5	R$ 2,18	R$ 10,90	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
114	TNT (Tecido Não Tecido)	Rolo	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
115	Umedecedor de dedo	Caixa	7	R$ 4,00	R$ 28,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
116	Balão n. 9	Pacote	700	R$ 7,35	R$ 5.145,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
117	Balão n. 6,5	Pacote	1060	R$ 3,10	R$ 3.286,00	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME
118	Balão Tripa	Pacote	50	R$ 6,00	R$ 300,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
119	Balão Surpresa	Pacote	260	R$ 7,30	R$ 1.898,00	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME
120	Colher Descartável em Acrílico	Caixa	4	R$ 58,90	R$ 235,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
121	Colher Descartável Branca	Caixa	35	R$ 49,50	R$ 1.732,50	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
122	Copo Descartável para Café	Caixa	44	R$ 50,00	R$ 2.200,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
123	Copo Descartável para Água	Caixa	85	R$ 50,00	R$ 4.250,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
124	Copo Descartável para Água em Acrílico	Caixa	4	R$ 50,00	R$ 200,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
125	Faca Descartável	Caixa	24	R$ 40,00	R$ 960,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
126	Garfo Descartável em Acrílico	Caixa	4	R$ 58,90	R$ 235,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
127	Garfo Descartável Branca	Caixa	35	R$ 53,00	R$ 1.855,00	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
128	Guardanapo de papel	Caixa	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
129	Papel Toalha	Fardo	9	R$ 35,00	R$ 315,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
130	Papel Toalha Bobina	Fardo	15	R$ 55,00	R$ 825,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
131	Prato Descartável Grande	Caixa	45	R$ 34,85	R$ 1.568,25	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
132	Prato Descartável Grande, Acrílico	Caixa	4	R$ 60,00	R$ 240,00	AC GUIMARÃES EIRELLE - ME
133	Prato Descartável médio	Caixa	45	R$ 41,50	R$ 1.867,50	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
134	Prato Descartável pequeno	Caixa	45	R$ 33,50	R$ 1.507,50	OPC DISTRIBUIDORA LTDA
TOTAL ANUAL (R$)					R$201.939,03	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 26 de junho de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A C GUIMARÃES EIRELLE - EPP
Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL LTDA
Fornecedor

M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA
Fornecedor

OPC DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E61812A3

